



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

CARTA CONVITE Nº 003/2022

EDITAL Nº 005/2022

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sediada na Av. Alberto Torres nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público que na data, horário e local abaixo epigrafados, realizará licitação na modalidade CONVITE, sob o regime de execução “empreitada por menor preço global”, conforme o art. 10 da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº 123/2006, à legislação correlata, bem como às demais exigências previstas neste Convite e seus Anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 10:00 (dez horas – horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala do Setor de Licitação da CMCG, 1º andar, sediada na Av. Alberto Torres, nº 334, Centro, CEP.: 28000-100.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em execução de obras de adequação à acessibilidade nas edificações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, visando executar os projetos pela Câmara Municipal aprovados, padronizando e adequando o prédio às leis de acessibilidade. A prestação dos serviços inclui o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos adequados à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e demais anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência.

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

3.1. O licitante vencedor desta licitação executará os serviços de adequação à acessibilidade na sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, de segunda a sexta-feira;

3.2. As áreas compreendidas na execução dos serviços são:

- a) Passeios;
- b) Acessos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

- c) Balcões de atendimento;
- d) Rotas e caminhos internos;
- e) Ambientes e espaços internos da edificação;
- f) Banheiros e vestiários;
- g) Sinalização e comunicação

3.2. Em caso de complexidade no trabalho e para evitar o comprometimento dos serviços administrativos, o contratante poderá solicitar que o trabalho seja realizado aos fins de semana, nesta hipótese, deverá requerer por escrito, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, à autoridade competente e informar a relação dos empregados que desempenharão a tarefa a fim de que seja providenciada a autorização de entrada e permanência.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo previsto para prestação dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ocorrer prorrogação, desde que devidamente comprovado a necessidade e após aprovação do setor competente, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993;

4.2. O prazo começará a fluir a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

5. DO VALOR

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 322.603,87 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos).

5.2. Incluem na estimativa de preços dos serviços: tributos, tarifas, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvam a prestação de serviços.

5.3. A empresa licitante deverá apresentar a proposta de preços, juntamente com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, identificadas com a razão social, número da inscrição do CNPJ e assinada pelo representante devidamente habilitado, demonstrando o valor proposto para a execução dos serviços.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CMCG deste exercício: Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 1.01.122.0095.2724.0000 e pela Natureza de Despesa N.D 33.90.39.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A CMCG realizará o pagamento à contratada, desde que obedecidas às formalidades legais e contratuais;

7.2. A contrapartida da contratante é assegurada pelo empenho (autorização orçamentária para o gasto) que após a liquidação gera autorização para pagar (ordem de pagamento) de acordo com o valor do contrato;

7.3. Para receber o pagamento, a contratada tem que apresentar faturas, assim como outros documentos pertinentes à realização do serviço até o 5º (quinto) dia útil do mês em que houver a entrega o objeto do edital no Setor de Aquisições;

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99.

7.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação do documento fiscal, que deverá receber devido atesto do(s) agente(s) fiscalizador(es) da contratante.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A licitante deverá entregar à Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) os documentos de habilitação e a proposta comercial em envelopes separados e lacrados, identificados com a razão social e endereço, da seguinte forma:

8.2. No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “A” “DOCUMENTAÇÃO”

CONVITE Nº 003/2022

8.3. No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “B” “PROPOSTA COMERCIAL”

CONVITE Nº 003/2022

8.4. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte maneira:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
AV. ALBERTO TORRES, Nº. 334, CENTRO, CEP 28.035-582
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. No dia da sessão, para o credenciamento, deverão ser fornecidos os seguintes documentos:

9.1.1. Tratando-se de representante legal ou administrador de sociedade comercial, o ato constitutivo consolidado, estatuto social ou contrato social em vigor (a depender do tipo societário), assim como as alterações (consolidadas) e a ata de eleição da diretoria, se houver, ou, ainda, outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações compatíveis com o presente edital;

9.1.2. No caso de empresário individual, o registro comercial vigente;

9.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento;

9.1.5. Tratando-se de procurador (representante), o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento;

9.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances, bem como para manifestação pelo interesse de interpor recursos;

9.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, original e cópia;

9.4. Cada empresa poderá nomear apenas 01(um) representante legal, ao passo em que este, somente poderá ser credenciado para representar uma empresa credenciada;

9.5. As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a seguinte documentação juntamente com o credenciamento:

9.5.1. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006;

9.5.2. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

9.6. A CMCG não disponibilizará cópia de nenhum documento, ficando assim o licitante responsável pelas mesmas, se for o caso;

9.7. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Presidente da CPL, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, sob pena da empresa ser considerada sem representação, não sendo admitida a abertura dos envelopes para retirada ou inclusão de quaisquer documentos;

9.8. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;

9.9. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes (por via postal), sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, desde que apresentem cópia do contrato social e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, junto com os envelopes de proposta e documentação;

9.10. As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de Habilitação, atos e decisões formais da Presidente da CPL;

9.11. O representante que estiver credenciado pela licitante, somente poderá se ausentar do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa da Presidente da CPL, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1. A proponente deverá incluir no envelope “A” os seguintes documentos:

10.2. Habilitação Jurídica

10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual referente à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal referente à sede do licitante;

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), que abranja contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.7. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.8. Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional, no caso do crédito tributário se encontrar com sua exigibilidade suspensa;

10.3.9. Certidões negativas da Dívida Ativa, no caso em que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal fizerem referência de que não atestam a regularidade da licitante; prova de regularidade com a Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso em que a sociedade empresária estiver situada no Estado do Rio de Janeiro;

10.3.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;

10.3.11. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

10.4. Qualificação econômico-financeira

10.4.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não conste validade, elas valerão por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

10.4.2. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição;

10.4.3. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração do foro de sua sede, indicando os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas, caso não conste validade, elas valerão por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

10.5. Qualificação técnica

10.5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da Jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei nº 5.194/66 em especial em seu art. 69, e pela Lei nº 12.378/2010;

10.5.1. Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original e cópia, comprovando que a licitante executou serviços semelhantes ao objeto deste edital;

10.5.2. As licitantes inscritas no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em *10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3*, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado;

10.5.3. Por CRC devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

10.6. Observações

10.6.1. Os documentos relacionados no subitem 9.1 deverão ter validade de 90 (noventa) dias da sua emissão;

10.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, neste caso será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

10.6.3. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O envelope “B” deverá conter uma via da proposta comercial da licitante e da planilha de quantitativos e preços unitários, esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de ANEXO I do edital pela (o) Presidente da CPL;

11.2. A via do formulário da “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário;

11.3. A “PROPOSTA COMERCIAL”, NÃO poderá ser apresentada em qualquer outro impresso que não seja o formulário fornecido pela CMCG, sob a forma do ANEXO I, deste edital;

11.4. O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias a partir da entrega à CPL.

12. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e a proposta comercial das licitantes à C.P.L., dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital;

12.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial não poderá haver troca, acréscimo ou esclarecimentos nos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93;

12.3. Os envelopes recebidos serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 O julgamento do certame compreenderá as fases: de habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da classificação das propostas comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame;

13.2. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos documentos e da propostas comerciais,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão;

13.3. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto;

13.4. Na sessão de recepção dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar à (ao) Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO III, deste Convite, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado;

13.5. O (a) representante legal ou credenciado (a) da empresa interessada deverá exibir à (ao) Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade;

13.6. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L.; nesta hipótese, se todos os representantes das empresas estiverem presentes, serão comunicados, caso contrário, a comunicação será por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

14.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação das licitantes, renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais;

14.3 Se houver interposição de recurso referente à habilitação, as propostas não serão abertas até seu julgamento. Após, as licitantes habilitadas serão convocadas por meio da imprensa oficial para a sessão de abertura dos envelopes das propostas comerciais.

15. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

15.1. Ao julgar as propostas comerciais, a C.P.L. classificará as licitantes habilitadas por ordem crescente de preço global ofertado, declarando vencedora da licitação a proponente que tiver cotado para o menor preço global do objeto;

15.2. No caso da primeira colocada ser empresa de pequeno ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

15.2.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

15.2.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

15.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitem 16.2.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.3.4. Na hipótese da não contratação de empresa de pequeno ou médio porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

15.3.5 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.4 Será desclassificada a licitante que:

15.4.1. Apresentar proposta comercial que não atenda aos requisitos deste edital;

15.4.2. Que proponha preço global superior ao estabelecido pela CMCG;

15.4.3. Que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

15.5. Observações

15.5.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

15.5.2. A CMCG poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu procedimento;

15.5.3. O resultado do julgamento do certame, a anulação ou a revogação serão publicados no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

15.5.4 A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso constituirá o início do prazo recursal.

16. DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

16.1. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora do certame pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a CMCG, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Convite;

16.2. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorridos o prazo legal de interposição, a C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da CMCG.

17. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A CMCG, através da C.P.L., convocará a vencedora do certame para assinar o contrato após a publicação da homologação do resultado;

17.2. A convocação a que se refere o subitem anterior será feita por meio de ofício ou de e-mail, dirigido à licitante vencedora, que terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se a CMCG para a sua formalização.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMCG, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis;

17.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. Da contratante:

18.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no edital;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);

18.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no edital;

18.1.6. Em relação à responsabilidade, a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. Da licitante:

18.2.1. Tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da CMCG, relacionadas com este edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde os serviços serão executados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua proposta comercial;

18.2.2. Ser responsável pela avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

18.3. Da contratada:

18.3.1. A contratada deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de serviços por profissional de seu quadro técnico, devidamente qualificado para os ramos de engenharia e funções. Sendo exigidos ART para execução dos serviços de modo geral, como a elaboração de projetos específicos.

18.3.2. Será obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança, assim como estarem uniformizados convenientemente para suas funções, portando crachá de identificação.

18.3.3. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio e por escrito da CMCG;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

18.3.4. Promover a cobertura através de seguros dos riscos a que se julgar expostas referentes às responsabilidades na execução do objeto deste certame;

18.3.5. Cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no Anexo VI, deste edital;

18.3.6. Cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais pactuados;

18.3.7. Comunicar formalmente a CMCG, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual;

18.38. Em relação à responsabilidade, a licitante responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste edital;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a CMCG, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

19.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

19.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

19.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a CMCG rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

19.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da CMCG, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6. A execução dos serviços fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo VI deste edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 19, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

20.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

20.1.2. Julgamento das propostas técnicas e comerciais;

20.1.3. Anulação ou revogação desta licitação;

20.1.4. Rescisão do contrato por ato unilateral da Administração;

20.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

20.2. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Presidente, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

20.3. Os recursos previstos nos subitens “20.1.1” e “20.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 20.1.3; 20.1.4 e 20.1.5;

20.4. O recurso será dirigido à autoridade superior que encaminhará ao Setor Jurídico para análise e apreciação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

21.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

21.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante simples recibo, assinado pelas partes, quando da entrega do objeto contratado;

21.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade do serviço do objeto licitado e consequentemente aceitação.

22. DOS ANEXOS

22.1. Os documentos que compõem este edital são os seguintes:

22.1.1. Anexo I - Proposta Comercial;

22.1.2. Anexo II – Minuta de Contrato;

22.1.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

22.1.4. Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;

22.1.5 Anexo V – Declaração ME ou EPP;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

22.1.6 Anexo VI – Termo de Referência.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente edital poderá ser requerido por escrito à C.P.L. da CMCG, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta, por meio de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da CMCG, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao certame;

23.2. Os interessados não convidados poderão participar desta licitação desde que inscritos no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) e manifestem interesse junto a CPL, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) do certame, conforme o art. 22, § 3º da Lei 8666/93, por meio de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da CMCG;

23.3. A exibição do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório;

23.4. Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL na hora da abertura do certame ou posteriormente;

23.5. Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da (o) Presidente da CPL;

23.6. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____

KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAUIL LINHARES

Presidente da CPL CMCG – Portaria 0225/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

<p>Autenticação da Comissão Permanente de Licitação</p> <p>Em, / /2022.</p> <p>_____</p> <p>Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares Presidente da C.P.L. da CMCG</p>	<p>CARIMBO DA FIRMA (Contendo a Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual).</p>
---	--

1. DO OBJETO

Proposta comercial que tem por objeto contratação de empresa especializada em execução de obras de adequação à acessibilidade nas edificações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, visando executar os projetos pela Câmara Municipal aprovados, padronizando e adequando o prédio às leis de acessibilidade, contidas no Convite de nº 003/2022 e seus Anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Para o objeto do Convite de nº 003/2022, o nosso preço global é de R\$:
_____ (_____).

2.2. O preço acima considera todas as exigências contidas no Convite nº 003/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o serviço.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução de serviço objeto desta proposta é 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação no Diário Oficial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data estabelecida no Convite nº 003/2022 para a abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes.

5. DO ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta proposta comercial, sob a forma de anexo, a planilha de quantitativos e preços unitários.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante
e carimbo da Licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL	BDI	VALOR TOTAL COM BDI
01	Execução de obras de adequação à acessibilidade nas edificações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, visando executar os projetos pela Câmara Municipal aprovados, padronizando e adequando o prédio às leis de acessibilidade.	120 dias			

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante
e carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 003/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO À
ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES, VISANDO EXECUTAR OS
PROJETOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
APROVADOS, PADRONIZANDO E ADEQUANDO
O PRÉDIO ÀS LEIS DE ACESSIBILIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ nº 30.407.977/0001-99, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. Fábio Augusto Viana Ribeiro, e a empresa doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, Órgão expedidor, em decorrência do resultado do Edital nº 005/2022, modalidade Carta Convite, ajustam entre si o presente contrato, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 136/97 com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal 150/98 de 10 de julho de 1998, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este contrato teve a sua celebração autorizada às fls. do processo nº __, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada em execução de obras de adequação à acessibilidade nas edificações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, visando executar os projetos pela Câmara Municipal aprovados, padronizando e adequando o prédio às leis de acessibilidade.

Parágrafo único. A prestação de serviço deverá estar em conformidade com a proposta comercial da contratada, datada de ____ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital nº ____/2022, na modalidade Carta Convite e seus anexos, passam para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por servidor da contratante, formalmente designado, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo primeiro. A autoridade para resolver qualquer inconveniente fica reservada ao(s) fiscal(is) do Processo nº ____/2022 e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste contrato, desde que não acarrete ônus para o contratante ou modificação do instrumento.

Parágrafo segundo. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contratante deverão ser solicitadas pela contratada à autoridade administrativa superior ao fiscal por meio de requerimento dirigido a Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal protocolizado no Protocolo Geral da CMCG.

Parágrafo terceiro. A contratada declara aceitar todos os métodos de inspeção adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados e esclarecimentos que forem solicitados e sejam necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo quarto. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada referente ao objeto do contrato. As implicações face ao contratante ou terceiros e a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos, devendo a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao contratante dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada será a única, integral e exclusiva responsável por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

Parágrafo primeiro. A contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, tais como: como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Parágrafo segundo. A contratada obrigará-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Parágrafo terceiro. Caberá ainda à contratada:

- I) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte (carga e descarga) do objeto deste contrato;
- II) Realizar os serviços nos locais e prazos indicados pela contratante;
- III) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante pelo fornecimento do objeto contratado;
- V) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- VI) Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VIII) A contratada será responsável pela limpeza de toda a área após a conclusão dos trabalhos de manutenção, inclusive de toda sucata.
- IX) Os serviços de manutenção corretiva executados pela licitante vencedora deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da conclusão, bem como as peças substituídas deverão ter garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, ou igual à fornecida pelo fabricante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

A CMCG realizará o pagamento à contratada, desde que obedecidas às formalidades legais e contratuais;

Parágrafo primeiro. A contrapartida da contratante é assegurada pelo empenho (autorização orçamentária para o gasto) que após a liquidação gera autorização para pagar (ordem de pagamento), de acordo com o valor do contrato;

Parágrafo segundo. Para receber o pagamento, a contratada tem que apresentar faturas, assim como outros documentos pertinentes à realização do serviço até o 5º (quinto) dia útil do mês em que houver a entrega o objeto do edital no Setor de Aquisições;

Parágrafo terceiro. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99.

Parágrafo quarto. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o devido atesto da nota fiscal pelo agente fiscalizador da contratante, desde que não haja fator impeditivo a que a contratada tenha dado causa.

CLÁUSULA QUINTA

A presente despesa, no valor global de R\$ _____ (_____), correrá por conta da dotação orçamentária existente no Programas e trabalho P. T. 1.01.122.0095.2724.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 33.90.39, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SEXTA

O objeto desta licitação será executado conforme descrição no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo total para a execução do serviço contratado é de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único - A contagem do prazo terá início após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como no Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do CONTRATO nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitados os limites da Lei Civil.

Parágrafo primeiro. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o contratante rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo segundo. A execução dos serviços fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea “b” do “caput” da cláusula nona, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução do serviço

CLÁUSULA NONA

Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo primeiro - No caso deste contrato vir a ser rescindido por dolo ou culpa da contratada, e tal fato provocar danos ao contratante, será promovida a responsabilidade da contratada, visando ao ressarcimento dos danos.

Parágrafo segundo. São casos de rescisão deste contrato:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste contrato;
- II - O atraso injustificado da execução contratual, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a contratante.
- III - A cessão da posição contratual;
- IV - O desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - Razão de relevante interesse público determinado pela contratante;
- VI - A supressão, por parte da contratante de itens do serviço que acarretem modificação de valor inicial deste contrato, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;
- VII - A ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do contrato;
- VIII - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

IX - A dissolução da sociedade, falecimento da contratada, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela contratante, salvo motivo de força maior;

XII - A não liberação pelo contratante, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da contratada.

Parágrafo terceiro. Fica facultado à contratante, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à prévia defesa.

Parágrafo quarto. De qualquer penalidade que venha a ser imposta à contratada caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao contratante, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante simples recibo, assinado pelas partes, quando da entrega do objeto contratado, qual seja, execução de obras de adequação à acessibilidade nas edificações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, visando executar os projetos pela Câmara Municipal aprovados, padronizando e adequando o prédio às leis de acessibilidade;

II - Definitivamente, após verificação da qualidade do serviço do objeto licitado e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O não exercício de direito previsto neste contrato, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Obriga-se a contratante a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente contrato, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem e na Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente CONTRATO, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2022.

Contratante: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratado: _____

Testemunhas: _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

Av. Alberto Torres, nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ref: Convite nº 003/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, outorgo ao Sr.(a) _____, Endereço _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ com poderes para representar a Empresa _____, Endereço _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Nome e cargo do outorgante)

Observações: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário. A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de documentação, proposta técnica e proposta comercial da licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO (Modelo)

Ref.: Convite 003/2022

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do
seu(ua) representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da
carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em: _____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO (Modelo)

Ref.: Convite 003/2022

_____ (razão social do
licitante) com Endereço na _____ inscrita no
CNPJ sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob
pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas no art. 81 e seguintes da Lei nº.
8.666/93, para fazer uso dos benefícios concedidos pelo Estatuto das Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte, declarar que se enquadra nas condições do inciso I e II do Art. 3º
da LC. nº 123/2006 e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da
referida da Lei Complementar.

Em _____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em execução de obras de adequação à acessibilidade nas edificações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, visando executar os projetos pela Câmara Municipal aprovados, padronizando e adequando o prédio às leis de acessibilidade.

1.2. A prestação de serviços inclui o fornecimento de materiais, mão de obra e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilado em relatório, que visa subsidiar na definição do valor de referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório e quanto à aceitabilidade das propostas de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, realizou a confecção do projeto da obra, objeto deste termo, no ano de 2019, contratando empresa especializada que providenciou o projeto que é anexo a este termo.

3.2. De acordo com o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000 e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, define no artigo 2º que “Acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

3.3. O presente termo de referência visa atender às necessidades de acessibilidade da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, quanto ao acesso do edifício e utilização do mesmo.

3.4. Não existem contratos em vigor, objeto deste termo, se fazendo necessária a contratação do serviço a ser realizado por empresa especializada em obras de engenharia.

3.5. A Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência e demais peculiaridades que englobam este serviço.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS – EXECUÇÃO DE OBRA DO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE

4.1.1. Execução de Projeto de Acessibilidade da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme projeto previamente aprovado, neste contexto o objetivo deverá ser atendido conforme as orientações que se seguem:

4.1.2. Adequação de cômodos Inacessíveis para circulação e manobra;

4.1.3. Sinalização Tátil em corrimãos;

4.1.4. Sinalização de Degraus;

4.1.5. Adequação dos Acessos;

4.1.6. Corrimãos;

4.1.7. Adequação de Portas;

4.1.8. Adequação dos Banheiros;

4.1.9. Piso Tátil;

4.1.10. Placas de Identificação Táteis;

4.1.11. Acompanhamento de obra.

4.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – EXECUÇÃO DE OBRA DO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE

4.2.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, todo o Projeto de Acessibilidade do prédio, a ser desenvolvidos em duas fases distintas, contemplando todos os itens enumerados neste Termo de Referência, de forma que assegurem a compatibilidade entre os mesmos e a viabilidade do serviço, fornecendo Orçamento Estimativo para execução do projeto.

4.2.2. Remoção de Divisórias existentes, conforme planta 03 e 04 do Projeto de Acessibilidade;

4.2.3. Instalação de paredes de drywall, conforme plantas 03 e 04 do Projeto de Acessibilidade;

4.2.4. Pintura das paredes de drywall e outras paredes necessárias, conforme previsto em planilha orçamentária de Acessibilidade;

4.2.5. Remoção da pavimentação existente na parte externa e execução da Passarela Elevada, conforme planta 01 e 05 do Projeto de Acessibilidade;

4.2.6. Fornecimento e instalação de Placas de Sinalização Viária;

4.2.7. Pintura Viária, conforme planta 01 do Projeto de Acessibilidade;

4.2.8. Fornecimento e instalação dos corrimãos conforme planta 05 do Projeto de Acessibilidade, já contemplando placas em Braille, conforme item “Sinalização Tátil”;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

- 4.2.9. Fornecimento e instalação de revestimento de piso antiderrapante em degraus tipo safety-walk;
- 4.2.10. Fornecimento e instalação de placas táteis ao lado das portas internas;
- 4.2.11. Fornecimento e instalação de piso tátil conforme Projeto Executivo de Piso Tátil;
- 4.2.12. Fornecimento e instalação de vasos sanitários para deficientes físicos com caixa acoplada;
- 4.2.13. Fornecimento e instalação de cubas e louças;
- 4.2.14. Instalações hidrossanitárias para os banheiros acessíveis;
- 4.2.15. Fornecimento e instalação de portas;
- 4.2.16. Fornecimento e instalação de barras de apoio nos banheiros acessíveis;
- 4.2.17. Fornecimento e instalação de papeleiras nos banheiros acessíveis;
- 4.2.18. Acompanhamento da execução da obra, se constatada necessidade de adaptações, resguardando a total compatibilidade da obra com o projeto executado.
- 4.3. A especificação técnica dos serviços a serem realizados não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.
- 4.4. A aquisição dos serviços seguirá as especificações técnicas conforme planilha orçamentária e memória de cálculo que constam nos anexos deste termo.
- 4.5. Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.
- 4.6. No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 4.7. Será de responsabilidade da Empresa contratada manter atualizados, em um escritório apropriado para os estudos dos sistemas e projetos existentes, Alvará, Certidões e Licenças, bem como ter por completo: projetos atualizados e aprovados, especificações, orçamentos, ordens de serviços e cronogramas.

5. DAS PERMISSÕES E LICENÇAS

5.1. A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que o oferecer em sua Proposta Comercial.

6. DOS SEGUROS

6.1. A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

7. DO TRANSPORTE

7.1. A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

8. GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

8.1. Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

9. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS.

9.1. A empresa vencedora deverá, imediatamente, se cadastrar como geradora de resíduos perante a Prefeitura deste município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo como a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

9.2. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

9.3. O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45 e 46 da Lei Municipal.

9.4. O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos do Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

9.5. A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento e Resíduos Sólidos.

9.6. Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

9.7. Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda a responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

10. CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

10.1. O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

10.2. A intervenção necessária para os serviços, deverão ser executadas respeitando a tipologia das atividades ou desgastes, sendo executada mediante elaboração de cronograma.

10.3. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h, podendo ser solicitada pela contratante a execução em finais de semana ou dias com expedientes excepcionais, em função da complexidade e da não interrupção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Na ocorrência de agendamentos em finais de semana ou dias excepcionais, a contratada deverá solicitar de forma expressa, por meio de documento encaminhado a fiscalização, com antecedência de 48h, onde deverá conter a relação dos empregados que executarão o serviço, contendo identificação completa dos mesmos, para que seja providenciada a autorização de entrada e permanência.

10.4. A contratada deverá elaborar e fornecer, antes dos serviços, para aprovação da Fiscalização o plano de intervenções, descrevendo as diversas fases dos serviços, devendo adotar procedimentos possíveis e prévios de racionalização ao máximo de desperdício de tempo.

11. DA VISITA TÉCNICA

11.1. Os licitantes poderão realizar vistoria prévia nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de reforçarmos a clareza do objeto licitado e garantirmos a maior eficácia e isonomia na preparação das propostas pelos licitantes.

11.2. A vistoria deverá ser feita em até 02(dois) dias úteis da data e horário de abertura da licitação, em dias úteis das 09h às 17h, devendo ser previamente agendada.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da Jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei nº 5.194/66 em especial no seu art. 69, e pela Lei nº 12.378/2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

12.2. Cópia de atestado, averbado no CREA ou CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que já executou de forma igual ou semelhante ao objeto licitado conforme o Termo de Referência.

12.3. Em conformidade com o caput e parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 317 do CONFEA, os profissionais responsáveis pelos serviços atestados deverão fazer parte do quadro técnico da empresa licitante, comprovado através de certidão do CREA ou CAU.

12.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE CONVITE

13.1. Os valores propostos na apuração dos orçamentos enquadram-se no disposto no art. 23, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

14. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O prazo previsto para prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ocorrer prorrogação, desde que devidamente comprovado a necessidade e após aprovação do setor competente.

14.2. A data de início dos serviços será emitida pela Contratante, por intermédio do setor responsável, em até 5 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço.

14.3. A contratada emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de serviços por profissional de seu quadro técnico, devidamente qualificado para os ramos de engenharia e funções. Sendo exigidos ART para execução dos serviços de modo geral, como a elaboração de projetos específicos.

14.4. Será obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança, assim como estarem uniformizados convenientemente para suas funções, portando crachá de identificação.

14.5. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

14.6. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

14.7. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

14.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

14.9. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

14.10. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:

- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação.

14.11. Todas as exigências contidas na NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da construção deverão ser observadas rigorosamente.

14.12. Os serviços executados terão garantias de acordo com as legislações vigentes para cada tipologia de serviço.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Prestar seus serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;

16.1.2. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte vertical e horizontal, bem como carga e descarga de todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos e utilizados na instalação;

16.1.3. Fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos;

16.1.4. Entregar o serviço concluído, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

16.1.5. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução do serviço;

16.1.6. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

16.1.7. Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

16.1.8. Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros;

16.1.9. Utilizar na execução dos serviços profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;

16.1.10. Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

16.1.11. Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da CMCG atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

16.1.12. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de materiais imprestáveis;

16.1.13. Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

16.1.14. Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

16.1.15. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

16.1.16. Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes da manutenção.

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.4. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a boa e fiel execução dos serviços que envolvam esta contratação deverá ser fornecida pela CONTRATADA.

16.4.1. Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados, devendo ainda estarem dentro da validade de fabricação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Será permitida à contratada a subcontratação dos serviços até os limites previstos nas legislações, sendo vedado a subcontratação da “Administração Direta” do contrato, pois os componentes da mesma deverão ter vínculo direto com a contratada, sem prejuízo das responsabilidades legais. Por ocasião da subcontratação, a contratada deverá apresentar à fiscalização pertinente toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal e previdenciária de subcontratada.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

19. CONTROLE E REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente. 19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.5. A prestação dos serviços, objeto deste Termo, será acompanhada pela Comissão Técnica designada pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas.

19.6. O regime de execução será por empreitada por menor preço global.

20. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE

20.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes em todas as etapas.

20.2. O CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá competência para dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Presidência da Câmara.

20.3. O CONTRATADO deverá acompanhar a execução da obra garantindo seu enquadramento legal e estético.

20.4. Áreas compreendidas por esta proposta:

- a) Passeio;
- b) Acessos;
- c) Balcões de atendimento;
- d) Rotas e caminhos internos;
- e) Ambientes e espaços internos da edificação;
- f) Banheiros e vestiários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

g) Sinalização e comunicação.

21. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

21.1. O valor médio orçado para as obras, objeto deste Projeto Básico é de: **R\$ 322.603,87** (*Trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos*), apurados conforme os orçamentos detalhados, expressando a composição dos custos unitários, com BDI.

21.2. Incluem na estimativa de preços dos serviços: tributos, tarifas, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvam a prestação dos serviços.

21.3. A empresa licitante deverá apresentar a propostas de preços, juntamente com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, identificadas com a razão social, número da inscrição no CNPJ e assinada pelo seu representante devidamente habilitado, demonstrando o valor proposto para a execução dos serviços.

22. DO PAGAMENTO

22.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme a execução dos serviços.

22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”, pelos servidores competentes, na nota fiscal apresentada.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, FGTS e outras que se façam necessárias.

22.7. As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela fiscalização da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

22.8. Os pagamentos serão divididos em percentuais mensais de desembolso conforme exemplo abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Evento	01 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 120 dias
Valor no período	R\$ 80.650,96	R\$ 80.650,96	R\$ 80.650,96	R\$ 80.650,96
Percentual no período	25%	25%	25%	25%
Valor Acumulado	R\$ 80.650,96	161.301,92	241.952,88	322.603,84
Percentual Acumulado	25%	50%	75%	100%

Observado que os serviços podem ter variações de demanda nos meses correntes, no entanto, os percentuais acima definidos, servem para nortear e controlar o desempenho e eficiência da contratação.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

23.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

24.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Rubrica Orçamentária: 1.01.122.0095.2724.0000, Natureza de Despesa 33.90.39



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

26. CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO:

- 26.1. Anexo I – Diagnóstico de Acessibilidade;
- 26.2. Anexo II – Relação das Intervenções Necessárias de Acessibilidade;
- 26.3. Anexo III – Projeto Executivo de Sinalização de Acessibilidade;
- 26.4. Anexo IV – Projeto Executivo de Piso Tátil;
- 26.5. Anexo V – Projeto Executivo de Acessibilidade;
- 26.6. Anexo VI – Memorial Descritivo de Acessibilidade;
- 26.7. Anexo VII – Planilha Orçamentária de Acessibilidade;
- 26.8. Anexo VIII – Cronograma Físico-financeiro;
- 26.9. Anexo IX – Memória de Cálculo.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro

Diretor de Aquisições

DA APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Com base no art. 7º, da Lei 8.666/1993, aprovo o termo de referência e encaminho os autos à CPL para que processa a licitação conforme a determinação legal.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Presidente da CMCG.

Anexo I – Diagnóstico de Acessibilidade

Diagnóstico

Introdução

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes é um prédio público e a sede do Poder Legislativo da cidade. Os vereadores que ali trabalham são os políticos que acompanham o dia-a-dia dos bairros e distritos e, por isso, conhecem de perto suas necessidades, eles existem para representar os cidadãos e cada um representa uma parcela da população. Eles têm o poder de fazer as leis que atendam aos interesses da comunidade.

No local, acontecem periodicamente reuniões para a votação das matérias, as Sessões Plenárias, e dentre elas acontecem sessões: ordinárias, extraordinárias, solenes, e as audiências públicas. Nestas sessões a população pode assistir, obedecendo às regras regimentais e participar diretamente, como acontece nas audiências públicas, para o debate e esclarecimento de algum tema de importância para a coletividade, com isso o acesso do público ao local deve acontecer de forma fácil e sem obstáculos.

A Lei 10.098/2000 determina que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Obedecendo pelo menos os seguintes requisitos de acessibilidade:

- Nas áreas externas ou internas da edificação destinadas a garagem e estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;
- Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que se trata esta Lei; e
- Os edifícios deverão dispor, pelo menos de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Segundo a Norma ABNT NBR 9050, as áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis. A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas,

faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas, e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.

Relatório Fotográfico da aplicação da Acessibilidade na Câmara Municipal

Através de visitas in loco realizadas durante o processo e elaboração deste projeto foi possível identificar os seguintes itens de promoção e não promoção da acessibilidade:

- Maçanetas e puxadores

Segundo a Norma ABNTE NBR 9050, as maçanetas devem ser preferencialmente do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade.



Imagem 01 – Modelo de maçaneta tipo alavanca.



Imagem 02 – Modelo de maçaneta estilo alavanca.

- Assentos para Pessoas Obesas

A Norma também exige que haja assentos para pessoas obesas e o Plenário da Câmara Municipal já possui estas cadeiras.



Imagem 03 – Cadeiras para Pessoas Obesas.

- Sinalização

Espaços reservados para cadeira de rodas, banheiros acessíveis, rotas acessíveis, elevadores e salas precisam de sinalização de acessibilidade, tanto para cadeirantes e portadores de mobilidade reduzida, quanto para deficientes visuais.



Imagem 04 – Acesso de rota acessível sem identificação.



Imagem 05 – Porta de Banheiro Acessível sem identificação.

- Acessos e Circulação

Segundo a Lei 10.098/2000, pelo menos uma entrada de prédio público precisa ser acessível. A ideal é a entrada no térreo pela lateral do prédio. Contudo, para tal, o portador de necessidades especiais terá de passar por uma passagem de carro de paralelepípedos e acessar uma porta com 5 cm de altura em relação a rampa.



Imagem 06 – Acesso à Câmara Municipal.

Os corredores da Câmara devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos. As larguras mínimas são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20 m para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- 1,50 m para corredores de uso público;
- Maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas.

A norma prevê as edificações existentes adaptadas, e para tais prédios diz que, “onde a adequação dos corredores seja impraticável, devem ser implantados bolsões de retorno com dimensões que permitam a manobra completa de uma cadeira de rodas (180°), sendo no mínimo um bolsão a cada 15,00 m. Neste caso, a largura mínima de corredor deve ser de 0,90 m”.



Imagem 07 – Corredores largos de uso público na Câmara Municipal.



Imagem 08 – Corredor de 0,90 m na Câmara Municipal.

- Degraus e escadas

A Câmara Municipal possui uma grande escadaria em seu acesso principal, ao adentrar o prédio mais escadas são encontradas, além de alguns degraus isolados. Nenhum destes possui corrimãos ou sinalização de segurança.



Imagem 09 – Escada de acesso ao 3º Pavimento.



Imagem 10 – Escadaria de acesso à Câmara Municipal.

- Banheiros

Os banheiros ditos acessíveis da Câmara Municipal possuem dimensões aceitáveis, contudo não possuem as barras de apoio conforme determinado em Norma ABNT NBR 9050.



Imagem 11 – Banheiro Feminino denominado Acessível na Câmara Municipal.



Imagem 12 - Banheiro Masculino denominado Acessível na Câmara Municipal.

- Balcão de atendimento

Os balcões de atendimento atendem em sua maioria as exigências mínimas de acessibilidade. Porém o balcão de informações no 1º pavimento, não atendem as Normas.



Imagem 13 – Balcão de atendimento da Câmara Municipal.



Imagem 14 – Balcão de atendimento da Câmara Municipal.

Memorial dos elementos Promotores de Acessibilidade Existentes

A partir de levantamentos in loco, foi possível constatar que a Câmara cumpre alguns dos requisitos da Lei 10.098/2000, como por exemplo, a Câmara possui um acesso lateral adjacente, dispondo de uma entrada livre de barreira arquitetônica, como a escadaria da entrada principal. Possui também pelo menos um banheiro acessível feminino e masculino, vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais e possui elevador para levar estes aos demais andares do prédio.

Contudo alguns problemas críticos também foram constatados, como por exemplo, a falta de rotas acessíveis até o interior do prédio, falta de sinalização tátil nas portas e nas rotas e algumas sinalizações importantes para os portadores de necessidades especiais.

A Norma ABNT NBR 9050, exige que as maçanetas das portas sejam do tipo alavanca e maioria das maçanetas da Câmara é deste modelo, contudo, algumas não comprem o tamanho determinado pela norma, necessitando de troca para o cumprimento da Norma.

Alguns corredores internos da Câmara precisarão não possuem dimensões adequadas ou não permitem que um cadeirante faça o giro na cadeira para retorno e, portanto se tornam inacessíveis caso não haja uma alteração de layout, os corredores são: o de acesso aos banheiros feminino e masculino no 1º pavimento próximo ao elevador de vereadores. O segundo são os acessos aos gabinetes no 1º pavimento, visto que ao adentrar o corredor que dá o acesso aos gabinetes, os usuários e visitantes necessitam passar por uma antessala antes de adentrar os gabinetes. Estas antessalas não possuem dimensões adequadas para que o cadeirante faça um giro.

A Câmara Municipal conta com assentos para pessoas obesas em seu Plenário, contudo estes assentos precisam ser sinalizados para que seus usuários possam identifica-los com facilidade. A Câmara também possui local para cadeirantes em seu Plenário, que necessita de sinalização assim como os assentos.

Uma rota acessível foi criada para a Câmara, contudo para acessar o prédio os portadores de necessidades especiais não possuem uma. Para que o prédio se torne um ambiente acessível é necessário que os usuários possam chegar até ele sem qualquer barreira arquitetônica.

As escadas que dão acesso e se localizam dentro da Câmara Municipal não possuem corrimãos ou sinalização, o que fere as leis e Normas vigentes sobre a implantação da Acessibilidade. Os elevadores por sua vez possuem botões táteis e barra conforme exigido em Norma.

A Câmara possui pelo menos um banheiro feminino em masculino em todos os seus pavimentos, porém apenas um de cada considerado acessível. Contudo, os mesmos não são visto que algumas modificações precisam ser feitas, como por exemplo, as larguras das portas de acesso aos banheiros, as barras de apoio necessárias dentro da cabine e o modelo do bacia sanitária, que necessita ser um modelo específico.

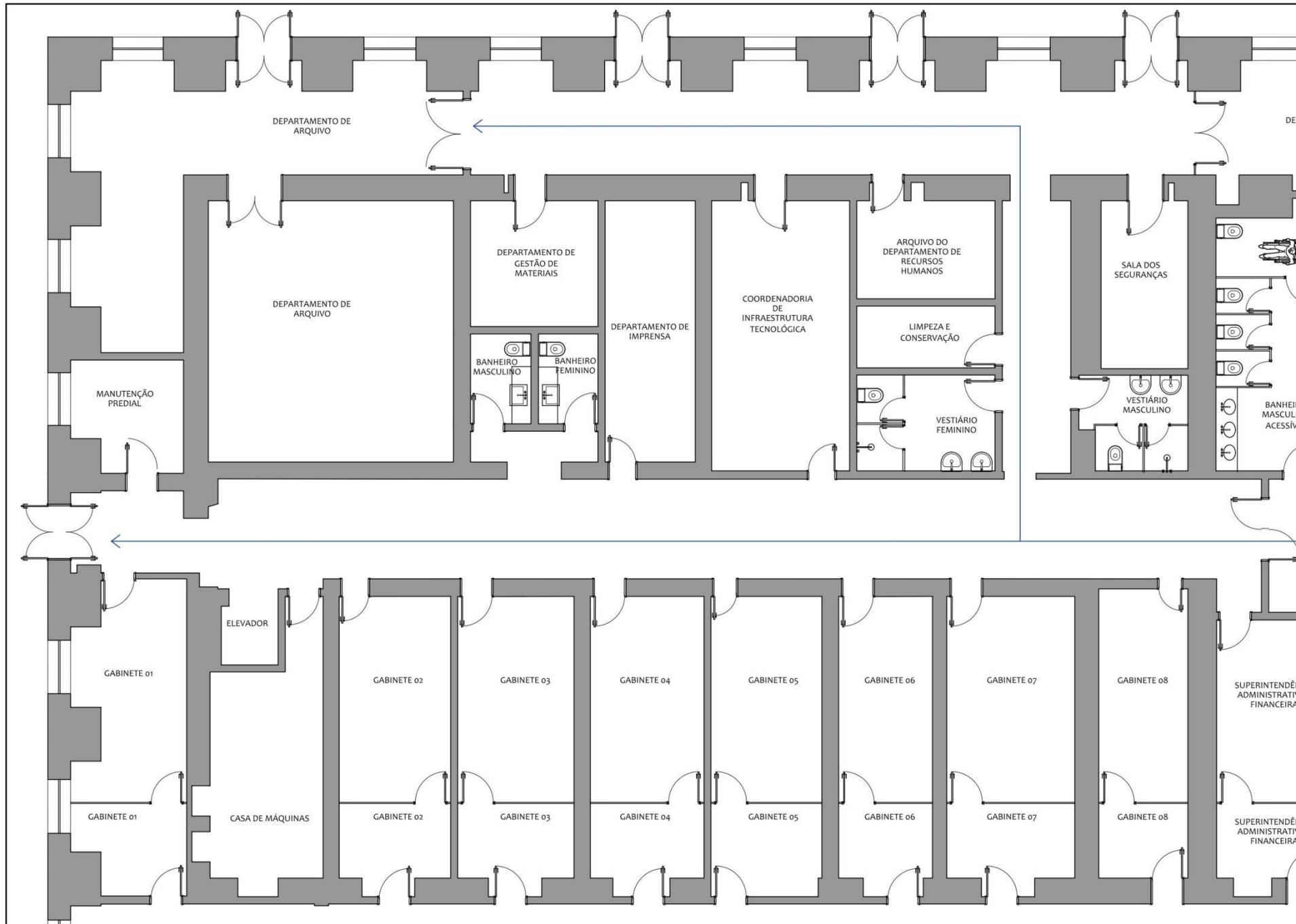
Anexo II – Relação das Intervenções Necessárias de Acessibilidade

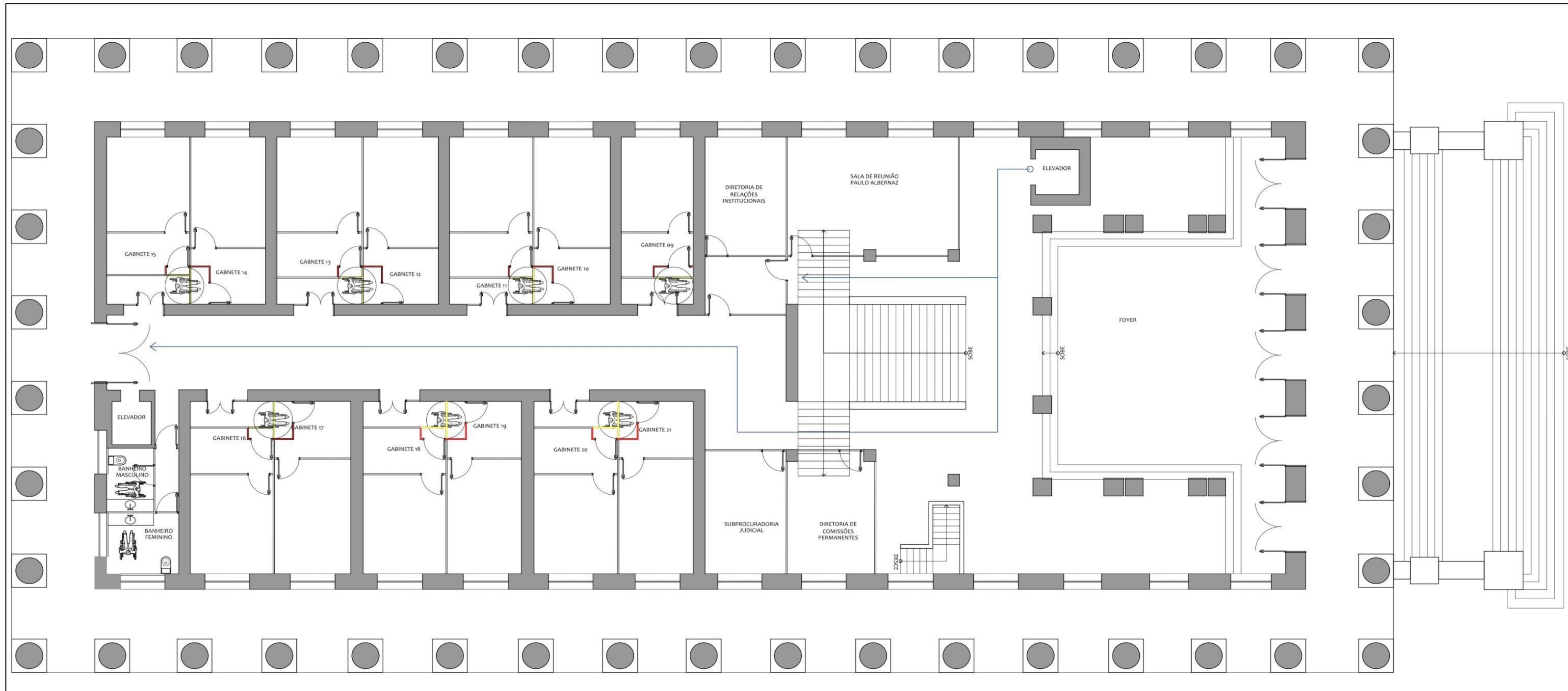


Relação das Intervenções Necessárias

Projeto de Sinalização da
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

BUILDING &
REFORMAS L S F
FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15





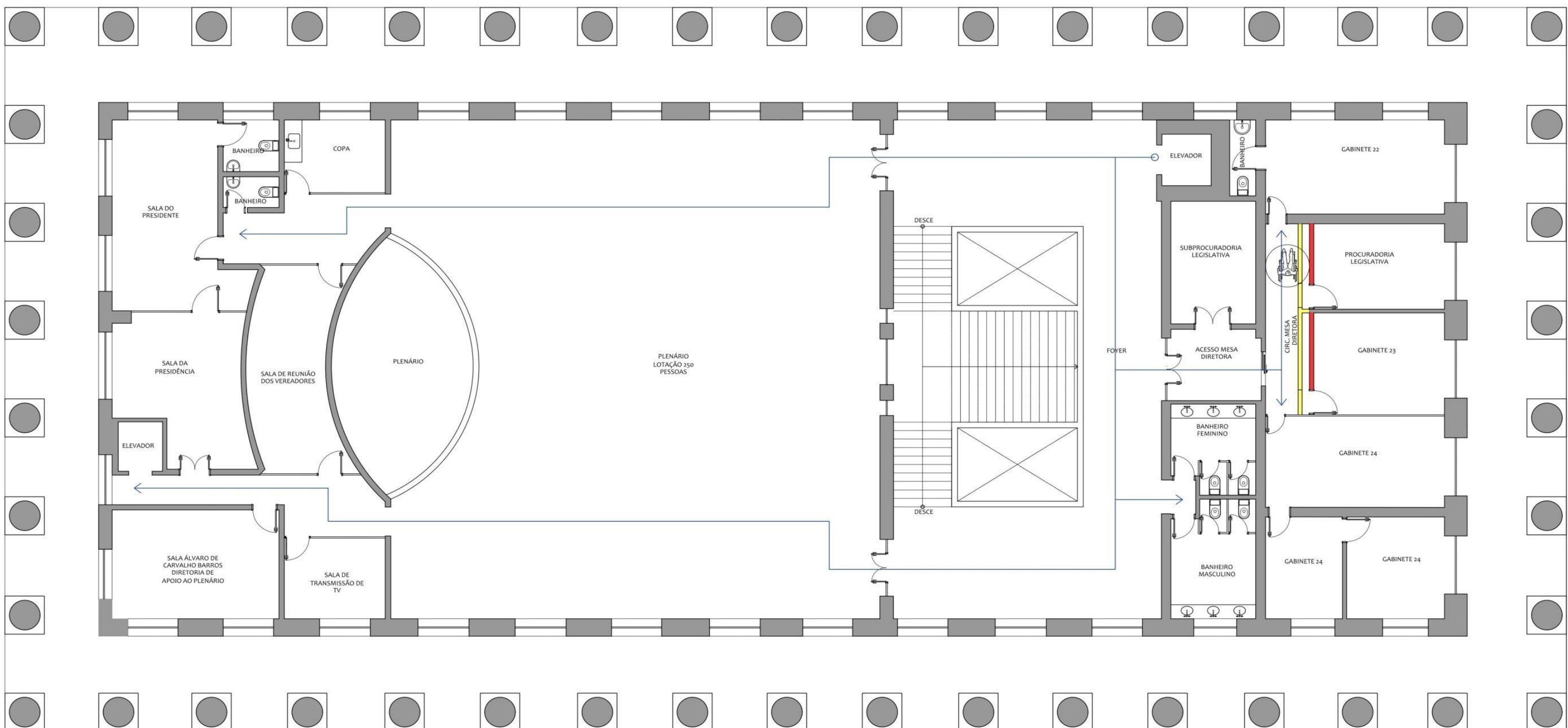
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
REV. 01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMES DOS CÔMODOS	MARIANA

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR _____
 P.R.E.O _____
 CARIMBOS: _____

PROJETO DE ROTA ACESSÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR: BUILDING & REFORMAS | DATA: 01/12/2019
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO | ESCALA: 1/75
 FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO | ARQUIVO ELETRÔNICO: SINALIZAÇÃO DA CMCC
 PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO
 DESENHOS: PLANTA BAIXA DO 2º PAVIMENTO INDICANDO A ROTA ACESSÍVEL | DESENHISTA: MARI VASCONCELOS



REV. 01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMES DOS CÔMODOS	MARIANA
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR _____
 P.R.E.O _____
 CARIMBOS: _____

PROJETO DE ROTA ACESSÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR.: BUILDING & REFORMAS | DATA: 01/12/2019
 RESPONSÁVEL TÉCNICO.: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO | ESCALA: 1/75
 FASE DO PROJETO.: PROJETO EXECUTIVO | ARQUIVO ELETRÔNICO: SINALIZAÇÃO DA CMCG
 PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO
 DESENHOS: PLANTA BAIXA DO 3º PAVIMENTO INDICANDO ROA ACESSÍVEL | DESENHISTA: MARI VASCONCELOS

Sumário

1	Relação das Intervenções Necessárias
1	Cômodos Inacessíveis
1	Empunhadura
1	Assentos para pessoas obesas
2	Sinalização Tátil
3	Sinalização de Degraus
4	Acessos
5	Corrimãos
6	Elevador Vertical
7	Portas
9	Circulação e Manobra]
11	Balcões de Atendimento
11	Banheiros
17	Bebedouros
18	Dimensões dos espaços para pessoas em cadeiras de rodas
18	Piso Tátil
19	Placas de Identificação Táteis
20	Lista de Placas de Identificação Táteis
25	Considerações Finais
	Pranchas de Rota Acessível

Relação das Intervenções necessárias

Para o cumprimento das Leis e Normas vigentes para a promoção da Acessibilidade, algumas intervenções deverão ser feitas para adequar a Câmara de Vereadores. Considerando que a NORMA ABNT NBR 9050 determina adaptado “espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis”, será necessário ponderar que se trata de um prédio histórico e muitos elementos característicos não podem ser alterados, além de sua estrutura ser muito antiga e provavelmente ser todo de parede estrutural.

- Cômodos Inacessíveis

Considerando todos os fatores impostos pela edificação e as exigências feitas pelas Leis e Normas, seguiremos as premissas da NBR 9050 para Bens Tombados: “Todos os projetos de adaptação para acessibilidade de bens tombados devem obedecer às condições descritas na Norma, compatibilizando soluções com os critérios estabelecidos por órgãos legislativos, e sempre garantindo os conceitos de acessibilidade. No caso de sítios, áreas ou elementos considerados inacessíveis ou com visitação restrita, deve-se garantir o acesso por meio de informação visual, auditiva ou tátil das áreas ou dos elementos cuja adaptação seja impraticável, com divulgação das condições de acessibilidade do bem patrimonial informadas com antecedência ao visitante e vinculadas a todo material publicitário”.

Portanto, em casos de gabinetes, salas de caráter interno ou qualquer outro cômodo interno da Câmara, serem considerados impossibilitados de adaptação, outros cômodos acessíveis serão disponibilizados para que o público ou visitante possa ser atendido, tendo como opção a Sala de Reunião Paulo Albernaz, opção de fácil acesso que se encontra no segundo andar próximo ao elevador.

- Empunhadura

Objetos como corrimãos e barras de apoio, devem ter afastamento de pelo menos 40 mm da parede, devem ter forma circular com diâmetro entre 30 mm e 45 mm.

- Assentos para pessoas obesas

Tanto em áreas de espera quanto no Plenário, assentos com suporte de 250 kg de carga devem ser posicionados e sinalizados. Os assentos tem profundidade mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria, largura mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75 m, a altura mínima do assento é de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal, o ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal é de 2° a 5° e o ângulo entre o assento e o encosto é de 100° a 105°. Em caso de assentos com braço, estes devem ter altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento.

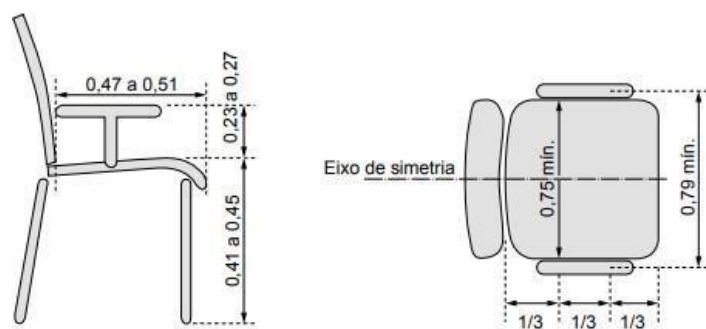


Imagem 01 – Dimensões para assentos de pessoas obesas em vista lateral e vista superior, dimensões em metros.

- Sinalização Tátil (caracteres em relevo e em Braille)

Segundo a Norma ABNT NBR 9050, portas e passagens devem possuir informação visual, associada à sinalização tátil ou sonora. A sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, quando instalada na parede, deve estar ao lado da maçaneta.

Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil, identificando o pavimento. Essa sinalização deve ser instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão. Na parede, a sinalização deve ser visual e, opcionalmente tátil.

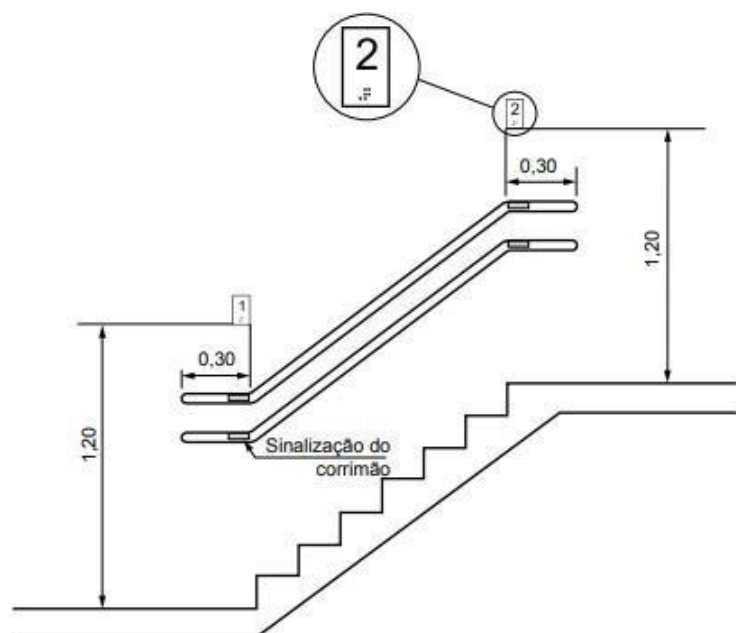


Imagem 02 – Sinalização de pavimento em vista lateral – dimensões em metros.

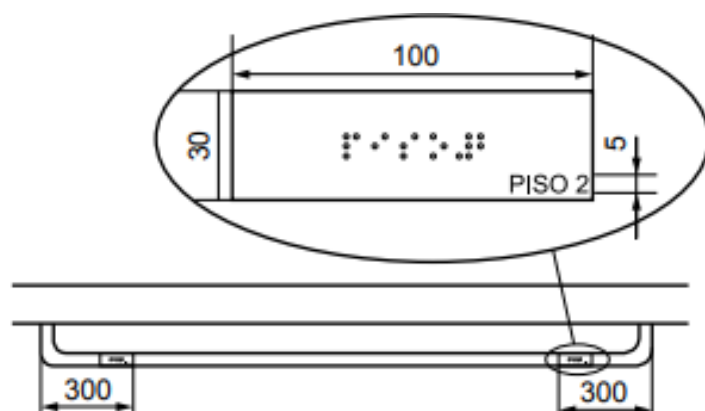


Imagem 03 – Sinalização de pavimento de corrimão em vista superior, dimensões em milímetros.

- Sinalização de Degraus

São considerados na Norma, dois tipos de degraus, os isolados e os de escadas.

É considerado degrau isolado a sequência de até dois degraus, este desnível deve ser sinalizado em toda sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente.

Já os degraus de escadas devem ter a sinalização aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ ou nas projeções dos corrimãos, com contraste com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente, ser igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura. A norma exige que sejam fotoluminescentes quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga e recomenda que se estenda a sinalização no comprimento total dos degraus com elementos que incorporem também características antiderrapantes.

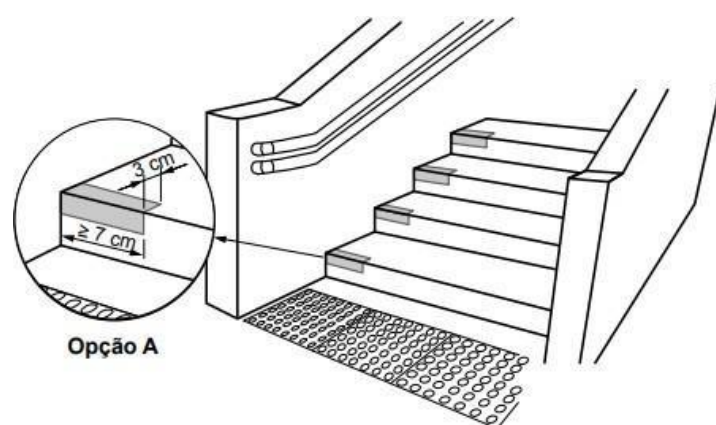


Imagem 03 – Opção A da aplicação de sinalização em degraus de escadas, dimensões em centímetros.

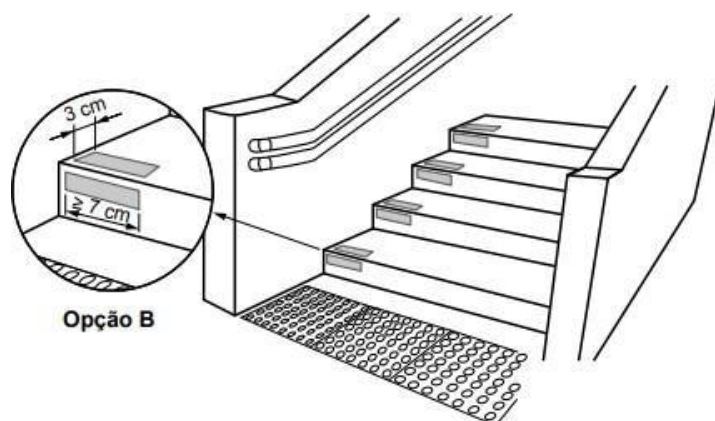


Imagem 04 – Opção B da aplicação de sinalização em degraus de escadas, dimensões em centímetros.

- Acessos

A acessibilidade a pessoas com deficiência deverá fazer parte de todo o percurso do usuário, seja ele vindo a pé, por transporte público, taxi, carro próprio, de tal modo que os recursos utilizados como componentes e acessibilidade sirvam a todas as formas de chegada.

O calçamento em seu entorno deve propiciar o livre percurso, sem impedimentos ou situações de risco para os transeuntes, independentemente de mobiliários urbanos, placas, rampas, jardins ou de quaisquer outros elementos que venham acompor as calçadas e vias de acesso.

Barreiras provocadas por vegetação são muito comuns. Por isso, as espécies próximas às áreas de rota acessível devem ser apropriadas e cuidadas para que não se transformem em impedimentos aéreos ou que as raízes provoquem rachaduras e desigualdades no piso, como acontece ao redor da Câmara.

O piso da faixa de circulação deve ter superfície regular, firme, estável, sem trepidações e antiderrapante, com inclinação transversal não superior a 3% em áreas externas. A largura dessa área de percurso deve ter pelo menos 1,20 m e preferencialmente 1,50 m ou mais se possível. As calçadas do estacionamento da Câmara precisam ser bem estruturadas e desobstruídas nas rotas acessíveis.

Segundo as Leis e Normas, os prédios públicos precisam ter pelo menos um acesso acessível, no caso da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, se trata da entrada secundária, que só é permitida se todas as possibilidades de tornar a entrada principal acessível não forem viáveis.

Como se trata de um prédio público e um patrimônio histórico, a implantação de uma rampa ou plataforma acessível na fachada do prédio não são opções cabíveis, portanto a entrada lateral do prédio será utilizada como acesso acessível. E este acesso deve permanecer livre de quaisquer obstáculos de forma permanente.

O percurso entre o estacionamento de veículos e o acesso deve compor uma rota acessível, esta por sua vez deve ser iniciada nas calçadas do prédio, tornando o seu acesso uma rota acessível.

- Corrimãos

Os corrimãos devem ser construídos com materiais rígidos. Devem ser firmemente fixados às paredes ou às barras de suporte, garantindo condições seguras de utilização e devem ter sinalização conforme mencionado no item Sinalização Tátil. Devem ser instalados nas escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau. Os corrimãos devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. Nas extremidades o acabamento deve ser curvado. Na escada do acesso principal que a largura é superior a 2,40 m, a Norma exige que seja instalado um corrimão intermediário, garantindo uma faixa de circulação de no mínimo 1,20 m de largura. E só podem ser interrompidos caso o patamar tenha mais de 1,40 m, garantindo um espaçamento mínimo de 0,80 m entre eles.

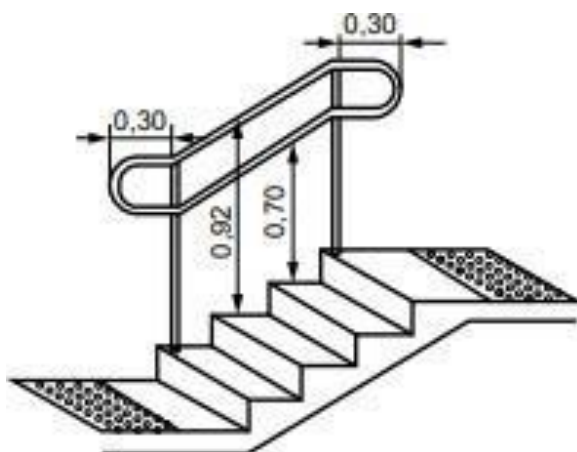


Imagem 05 – Corrimãos em escada, dimensões em metros.

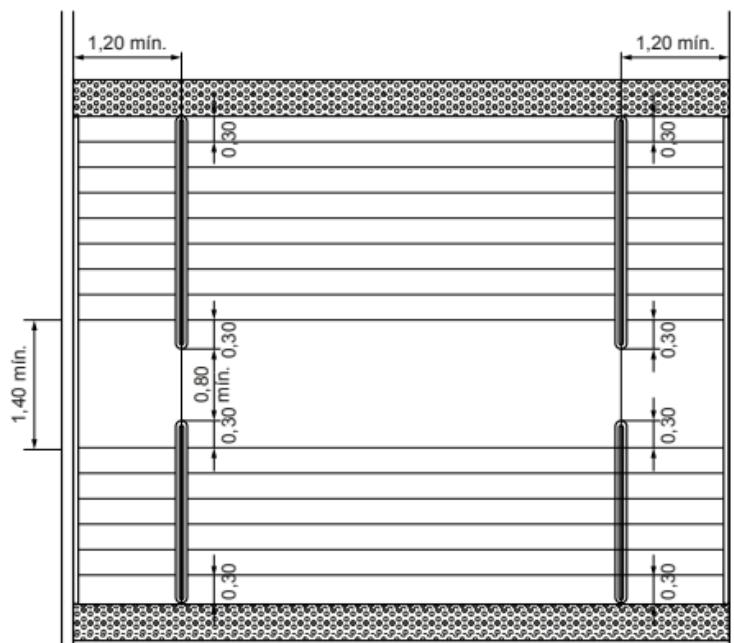


Imagem 06 – Corrimão intermediário em vista superior, dimensão em metros.

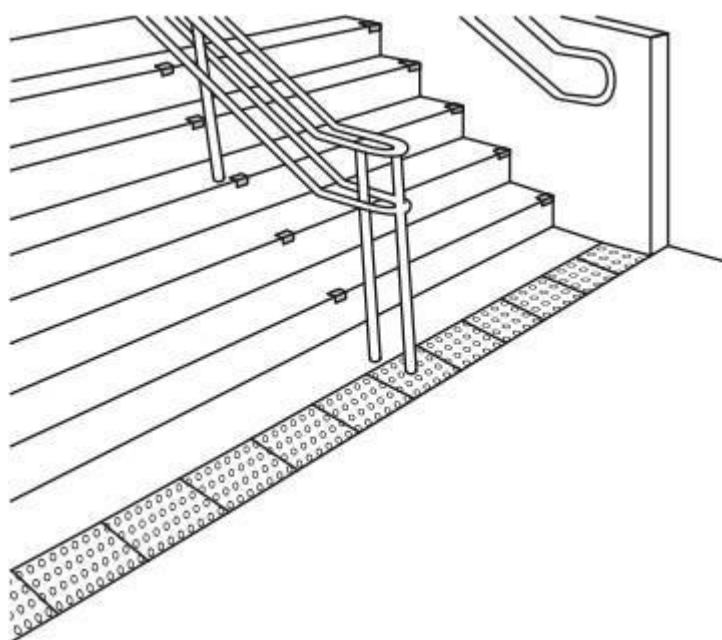


Imagem 07 – Corrimão intermediário.

- Elevador Vertical

Os elevadores devem seguir a Norma ABNT BNR NM 313, que exige que deve haver sinalização tátil dentro e fora dos elevadores, informando:

- Instrução de uso, fixado próximo à botoeira;
- Indicação da posição para embarque e desembarque;
- Indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e batentes;
- Dispositivo de chamada dentro do alcance manual.

- Portas

Segundo a Norma, as portas devem possuir maçanetas estilo alavancas, instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m e ter pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado.

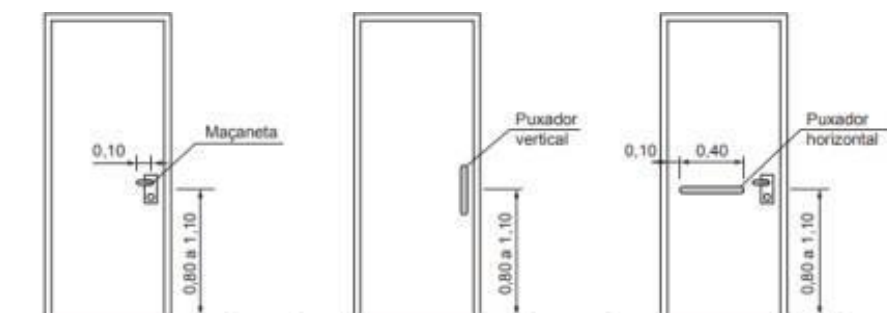


Imagem 08 – Maçanetas e puxadores, dimensões em metros.

Os puxadores verticais para portas devem ter diâmetro entre 25 mm e 45 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. O puxador vertical deve ter comprimento mínimo de 0,30 m. Devem ser instalados a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado.

Os puxadores horizontais para portas devem ter diâmetro entre 25 mm e 45 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm. Devem ser instalados a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado.

As barras antipânico devem ser apropriadas ao tipo de porta em que são instaladas e devem atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 11785. Se instaladas em portas corta-fogo, devem apresentar tempo requerido de resistência ao fogo compatível com a resistência ao fogo destas portas. Devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso acabado. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor.

No deslocamento frontal, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,30 m entre a parede e a porta, e quando abrirem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta.

No deslocamento lateral, deve ser garantido 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor.

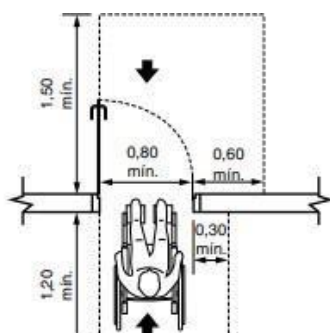


Figura 81 – Deslocamento frontal

Dimensões em metros

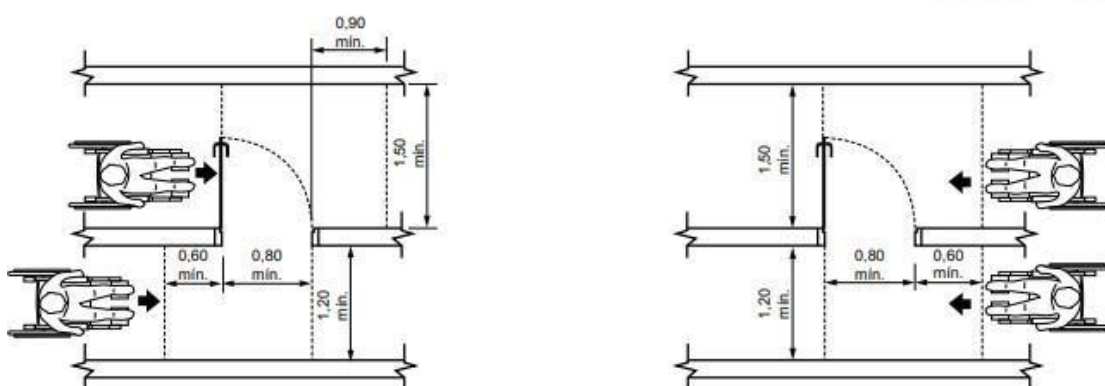


Imagem 09 – Deslocamento frontal e lateral.

As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter ovão livre de 0,80 m. As portas de elevadores devem atender ao estabelecido na ABNTNM NBR 313.

Recomenda-se que as portas tenham, na sua parte inferior, no lado oposto ao lado da abertura da porta, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso.

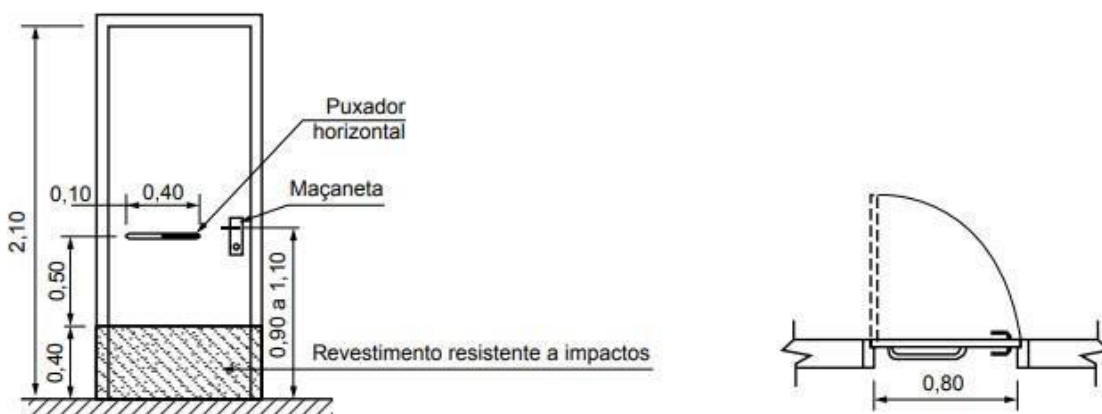


Imagem 10 – Portas com revestimento e puxador horizontal.

As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40m, com diâmetro variando de 35 mm a 25 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. Recomenda-se que estas portas e batentes tenham cor contrastante com a da parede e do piso de forma a facilitar sua localização.

- Circulação e Manobra

Os corredores da Câmara devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos. As larguras mínimas são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20 m para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;
- 1,50 m para corredores de uso público;
- Maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas.

A norma prevê as edificações existentes adaptadas, e para tais prédios diz que, “onde a adequação dos corredores seja impraticável, devem ser implantados bolsões de retorno com dimensões que permitam a manobra completa de uma cadeira de rodas (180°), sendo no mínimo um bolsão a cada 15,00 m. Neste caso, a largura mínima decorredor deve ser de 0,90 m”.

As dimensões referenciais para deslocamento em linha reta de pessoas em cadeira de rodas é de 0,90 m. Uma circulação de um pedestre e uma pessoa em cadeira de rodas necessita de 1,20 a 1,50 m. Já uma circulação com duas pessoas em cadeira de rodas precisa de 1,50 a 1,80 m.

As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são:

- Para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m;
- Para rotação de 180° = 1,50 m x 1,50 m;
- Para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m.

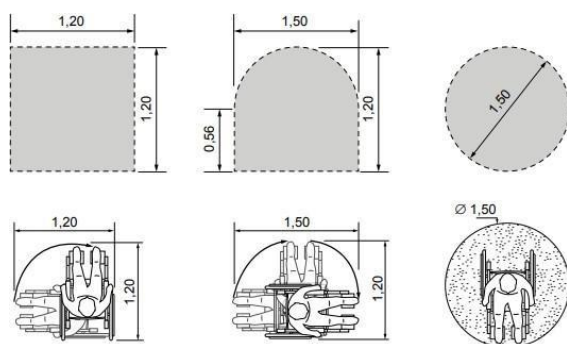


Imagem 11 – Área para manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, dimensão em metros.

Para manobras em deslocamentos as condições são de acordo com a imagem 12:

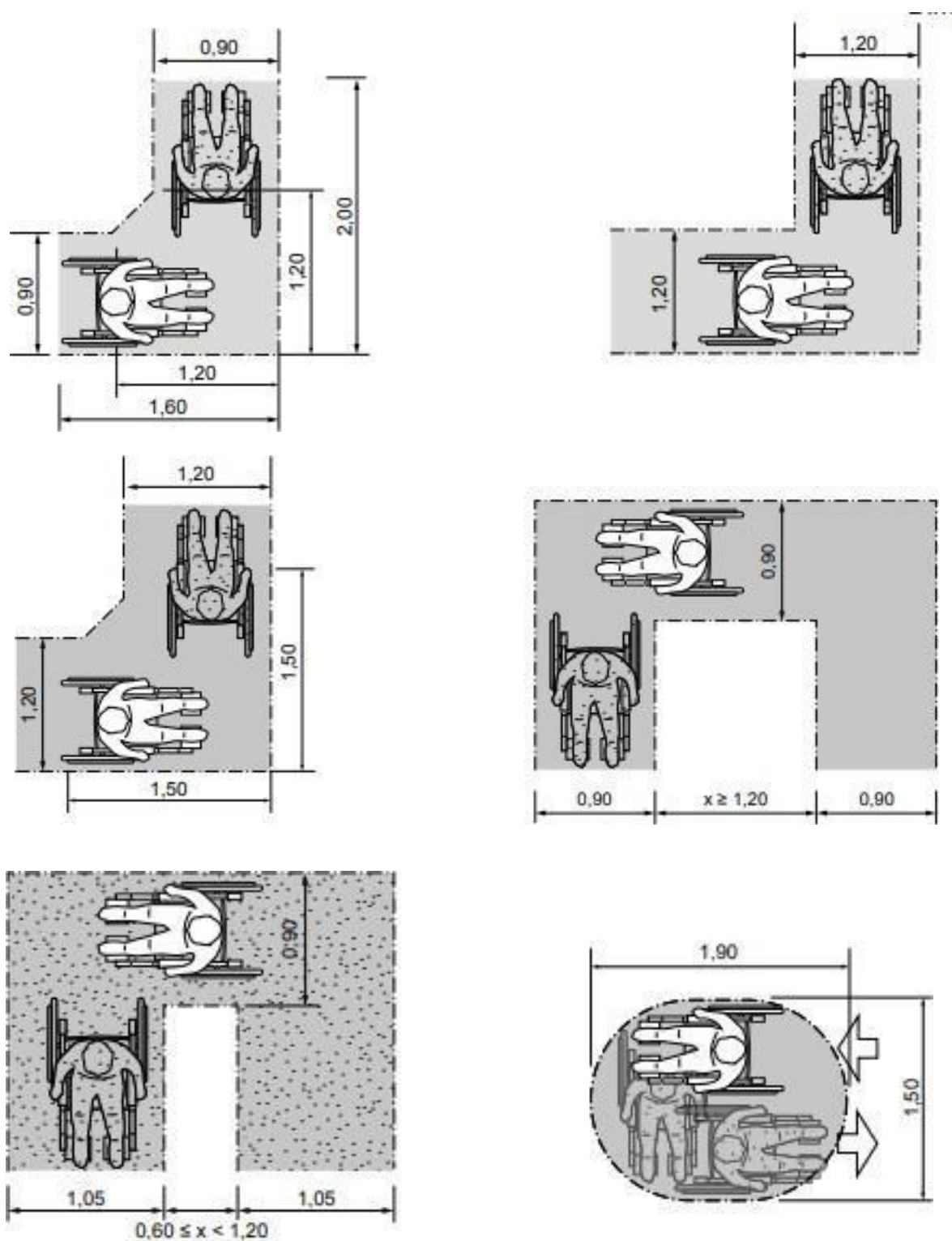


Imagem 12 – Área para manobra de cadeira de rodas com deslocamento, dimensão em metros.

- Balcões de Atendimento

A Câmara Municipal possui balcão de atendimento no Foyer principal do 1º pavimento, no Departamento de Autuação e Distribuição Processual, no Departamento de Recursos Humanos e no Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Finanças no pavimento térreo.

Segundo a Norma ABNT NBR 9050, balcões de informações acessíveis devem possuir superfície com extensão mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, Deve ser garantida também, aproximação lateral à pessoa em cadeira de rodas e circulação adjacente que permita giro de 180°.

Deve ser assegurada altura livre sob a superfície de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,30 m para permitir a aproximação frontal ou lateral.

- Banheiros

Os sanitários e banheiros acessíveis devem obedecer a Norma quanto às quantidades mínimas necessárias, localização, dimensões, posicionamentos e característica das peças, acessórios barras de apoio e características de piso. Os espaços, peças e acessórios devem atender aos conceitos de acessibilidade, como as áreas mínimas de circulação, de transferência e de aproximação, alcance manual, empunhadura e ângulo visual.

Quanto a localização, os banheiros acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados e devem ser devidamente sinalizados.

Na Câmara Municipal, os dois banheiros acessíveis se encontram no térreo, no corredor principal e estão em rota acessível, inclusive próximo ao elevador e acesso do prédio. Porém não atende a recomendação da Norma de se encontrar em até 50m de qualquer ponto da edificação, visto que se trata de um prédio histórico e o único banheiro acessível se encontra no térreo. Contudo, segue a Lei que exige que tenha pelo menos um banheiro acessível.

As dimensões do sanitário acessível devem garantir o posicionamento das peças sanitárias e os seguintes parâmetros de acessibilidade:

- Circulação com o giro de 360°;
- Área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária;
- A área de manobra pode utilizar no máximo 0,10 m sob a bacia sanitária e 0,30 m sob o lavatório;
- Deve ser instalado lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo, dentro do sanitário acessível, em local que não interfira na área de transferência para a bacia sanitária, podendo sua área de aproximação ser sobreposta a área de manobra;

- Os lavatórios devem garantir altura frontal livre na superfície inferior e na superfície superior de no máximo 0,80 m;
- Quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro de 25 mm e 35 mm;
- Recomenda-se instalação de ducha higiênica ao lado da bacia, dentro do alcance manual de uma pessoa sentada na bacia sanitária, dotada de registro de pressão para regulação da vazão;
- Em edificações existentes ou em reformas, quando não for possível atender às medidas mínimas de sanitário, serão admitidas as medidas mínimas, conforme imagem 16.

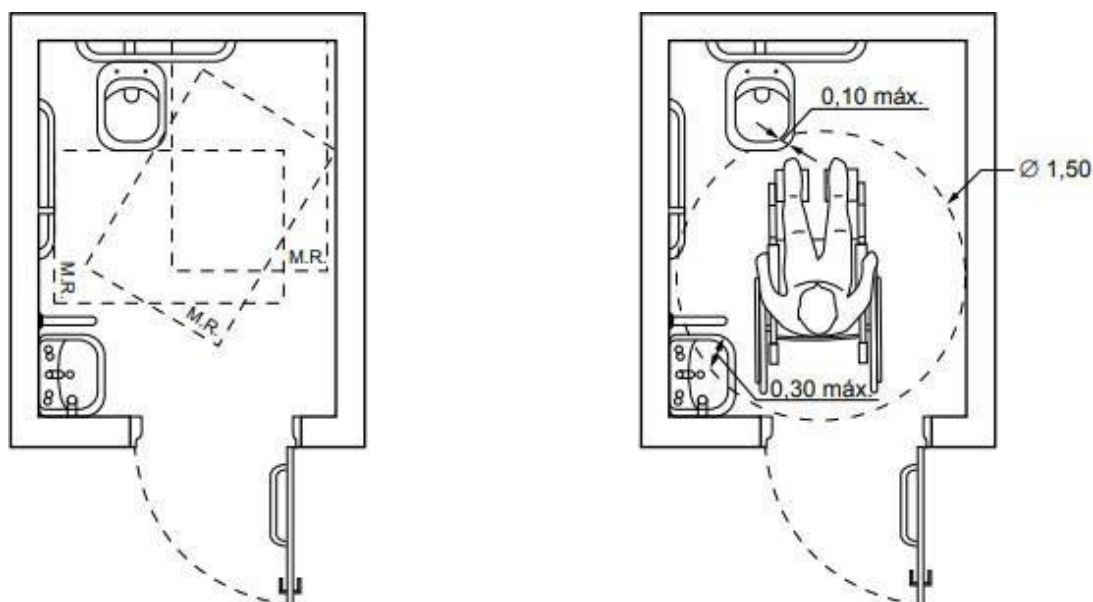


Imagem 13 – Áreas de transferência e manobra para uso de bacia sanitária.

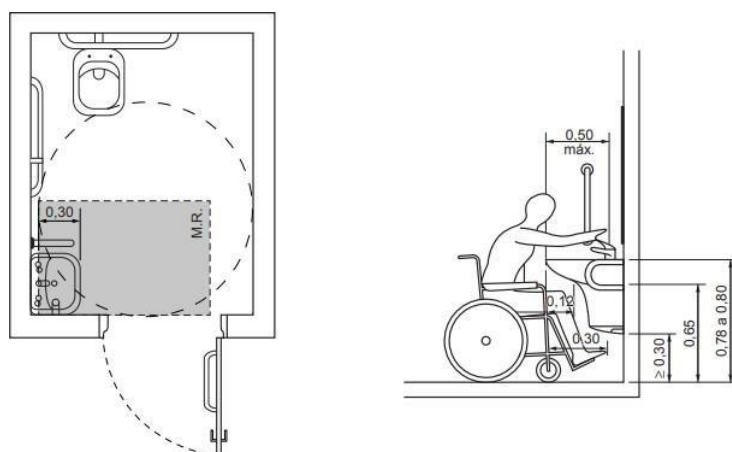


Imagem 14 – Área de aproximação para uso do lavatório, dimensões em metros.

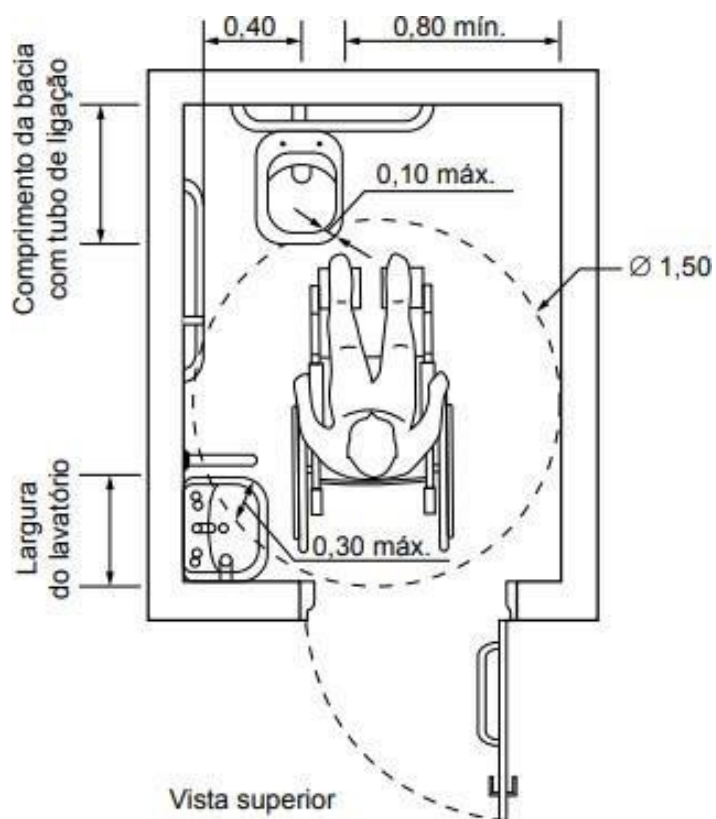


Imagem 15 – Medidas mínimas de um sanitário acessível, dimensões em metros.

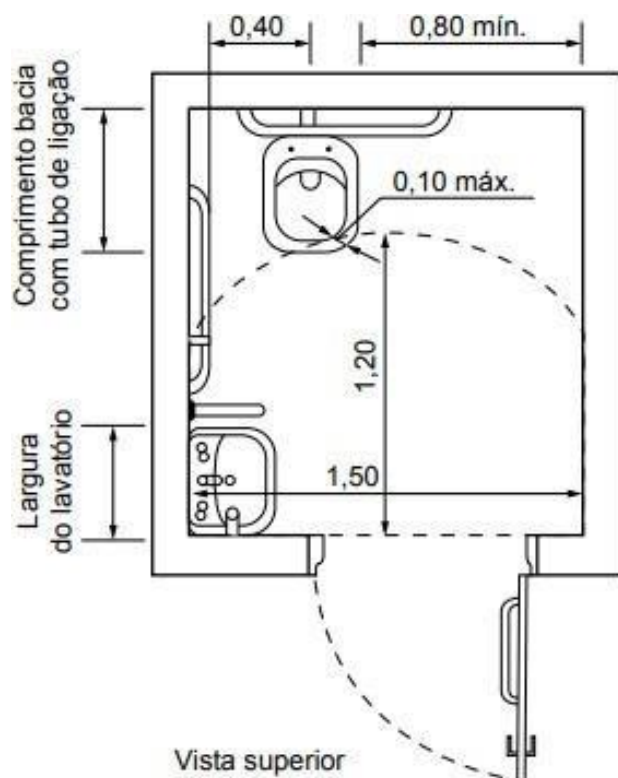


Imagem 16 – Medidas mínimas de um sanitário acessível em caso de reforma, dimensões em metros.

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura conforme este documento e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte, até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas da Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm.



Imagem 17 – Dimensões para de apoio reta, dimensões em metros. Legenda:

- o A = de 0,40 m a 0,80 m
- o B = 0,04 m, no mínimo
- o C = 0,03 a 0,045 m
- o D = 0,11 m, no máximo.

As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento esta altura deve ser no máximo 0,46 m para as bacias de adulto.

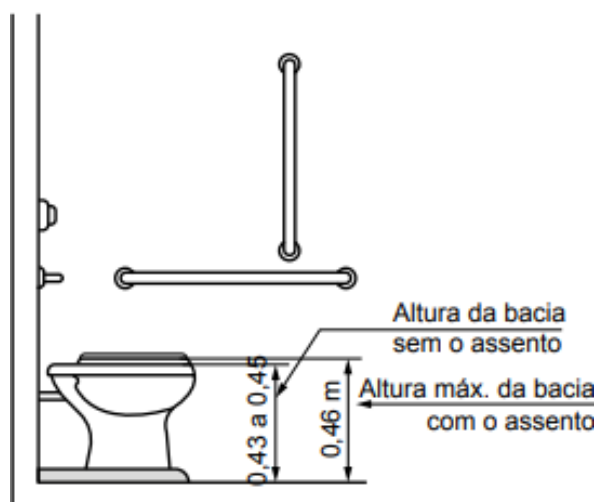


Imagem 18 – Altura da bacia em vista lateral, dimensões em metros.

Essa altura pode ser obtida pela peça sanitária com altura necessária, ou pelo posicionamento das bacias suspensas ou pela execução de um sóculo sob a base da bacia, convencional ou com caixa acoplada, isento de cantos vivos e com a sua projeção avançando no máximo 0,05 m, acompanhando a base da bacia.

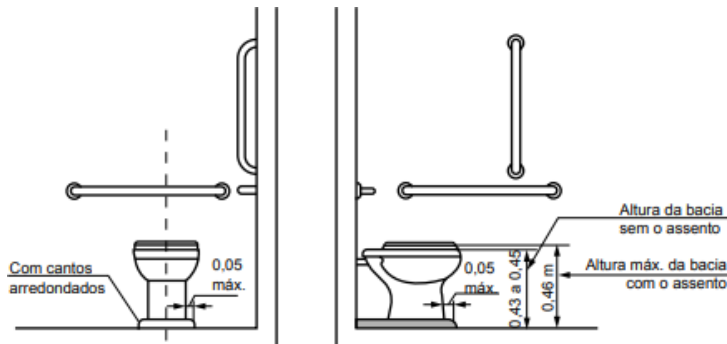


Imagem 19 – Bacia com sóculo, vista frontal e lateral, dimensões em metros.

Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral.

Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), devendo ter uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede, distância mínima de 0,04 m da superfície superior da tampa da caixa acoplada e 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral.

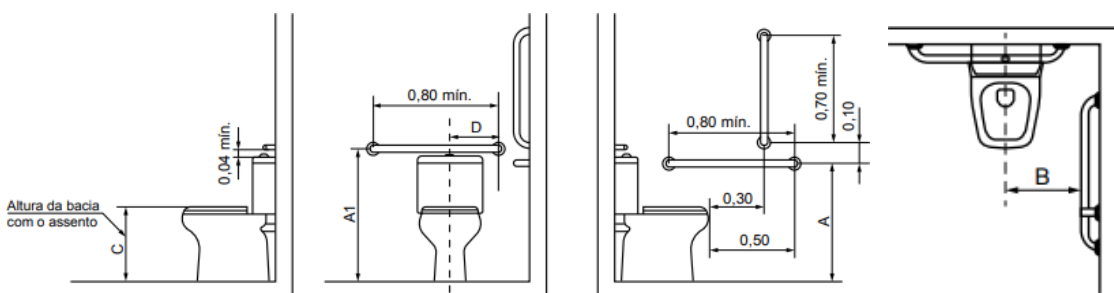


Imagem 20 – Bacia com caixa acoplada com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral, dimensões em metros.

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada deve estar localizado dentro do alcance manual de pessoas em cadeira de rodas.

Os lavatórios e suas instalações devem possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas. As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado e garantir as seguintes condições:

- Ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto;
- Ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;
- Garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira;
- As barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;
- As barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea;
- Ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.

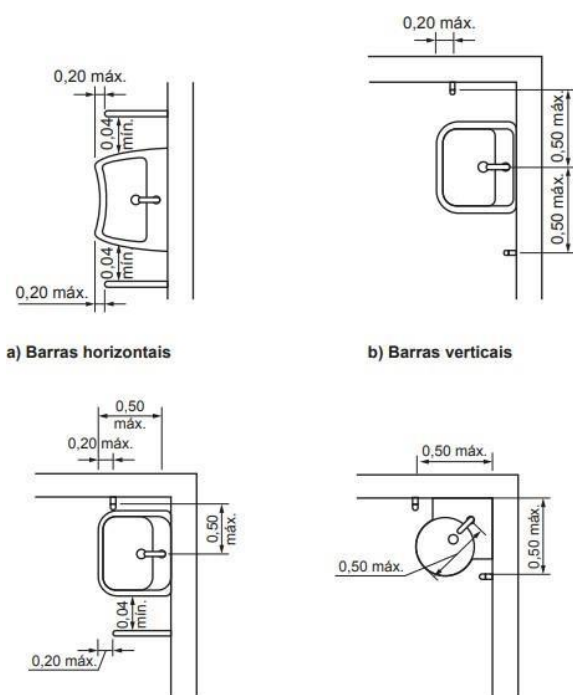


Imagem 21 – Barra de apoio no lavatório, dimensões em metros.

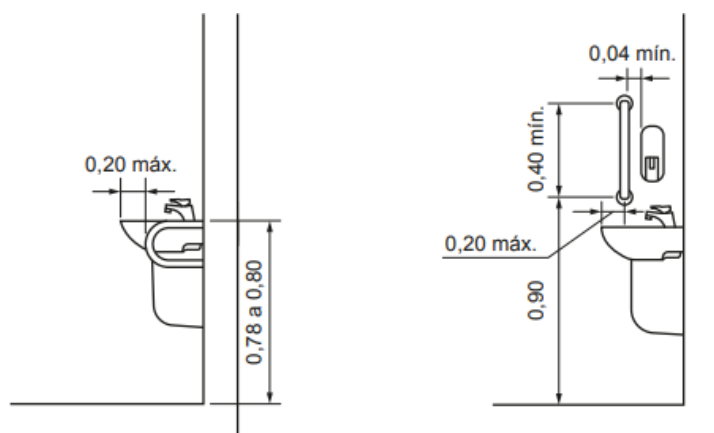
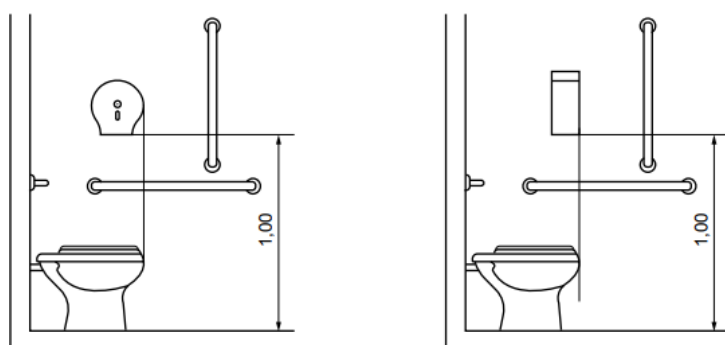


Imagem 22 – Barra de apoio no lavatório, dimensões em metros.

Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, torneiras com sensores eletrônico ou dispositivos equivalentes.

As papeleiras de papel de sobrepôr devem ser alinhadas com a borda final da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado



. Imagem 23 – Localização da papeleira de sobrepôr de rolo e interfolhado, dimensões em metros.

- Bebedouros

Podem ser utilizados dois tipos de bebedouros, de bica ou de garrafão ou similar.

Os bebedouros de bica, segundo a Norma, devem ser do tipo de jato inclina e estar localizado no lado frontal do bebedouro, permitindo a utilização por meio de copose ser de fácil higienização. Os bebedouros de bica devem ser instalados em duas alturas diferentes, sendo uma de 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado.

Bebedouros de garrafão ou outros modelos devem ter o acionamento e manuseio entre 0,80 m e 1,20 m de altura do piso acabado, e localizado de modo a permitir a aproximação lateral de pessoa em cadeira de rodas.

- Dimensões dos espaços para pessoas em cadeiras de rodas

O espaço para pessoa em cadeira de rodas deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m e estar deslocado 0,30 m em relação ao encosto da cadeira ao lado, para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção. Deve ainda ser garantida uma faixa livre de no mínimo 0,30 m entre ele e a fileira frontal. O espaço para pessoa em cadeira de rodas deve ser sinalizado.

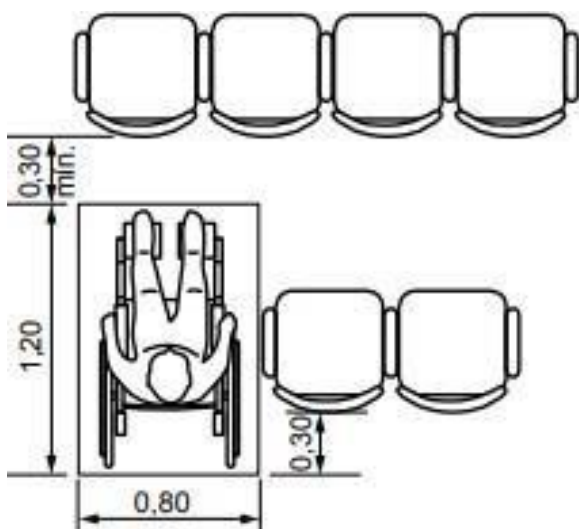


Imagem 24 – Espaços para pessoas em cadeiras de rodas na última fileira, dimensões em metros.

□ Piso Tátil

O projeto arquitetônico considera soluções diversas e complementares para permitir o uso simples e intuitivo de ambientes e edificações e o atendimento às premissas do Desenho Universal, como a padronização dos espaços e a ausência de obstáculos nas áreas de circulação, minimizando os riscos e as consequências adversas de ações involuntárias e imprevistas, contudo, tratando-se de um prédio histórico e adaptado é necessário complementar com diretrizes de sinalização tátil.

A sinalização tátil no piso é considerada um recurso complementar para prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira.

A sinalização tátil no piso compreende a sinalização de alerta e a sinalização direcional, respectivamente, para atendimento a quatro funções principais:

- Função identificação de perigos (sinalização tátil alerta): informar sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente;
- Função condução (sinalização tátil direcional): orientar o sentido do deslocamento seguro;
- Função mudança de direção (sinalização tátil alerta): informar as mudanças de direção ou opções de percursos;

- Função marcação de atividade (sinalização tátil direcional ou alerta): orientar o posicionamento adequado para o uso de equipamentos ou serviços.

O principal recurso de orientação da sinalização tátil no piso é a percepção por meio da bengala de rastreamento ou da visão residual. A percepção da sinalização tátil pelos pés é um recurso complementar de orientação. Pessoas com deficiência visual têm dificuldade de locomoção em situações espaciais críticas para sua orientação, como espaços com excesso de informação e espaços com ausência de informação. A compreensão e a correta utilização da sinalização tátil no piso pelas pessoas com deficiência visual dependem de treinamento de orientação e mobilidade.

Placas de Identificação Táteis

As placas de localização são de acrílico fosco. Podem ser divididas em 2 partes.

A primeira parte é a chapa de acrílico fosco cinza escuro de CMYK C-63 M-52 Y-44 K-33, com dimensões 0,15 m de largura e 0,10 m de altura e espessura de 4 mm com impressão digital em alta resolução conforme arquivo entregue junto a este documento.

A segunda parte é a aplicação das informações táteis de cada sala.



Imagem 25 – Modelo de Placa de Identificação tátil.

Lista de Placas de Identificação Táteis

CÓDIGO	INFORMAÇÃO EM BRAILLE	QUANTIDADE	MATERIAL	TAMANHO
PIT 01	DEPARTAMENTO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 03	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 04	ELEVADOR CAPACIDADE 4 PESSOAS	03	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 05	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 06	COORDENADORIA DE SEGURANÇA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 07	CENTRAL TELEFÔNICA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 08	ESCADA	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 09	ELEVADOR CAPACIDADE 2 PESSOAS	03	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 10	BANHEIRO FEMININO ACESSÍVEL	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 11	BANHEIRO MASCULINO ACESSÍVEL	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

PIT 12	COPA	03	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 13	CONTROLADORIA GERAL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 14	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E FINANÇAS	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 15	SECRETARIA LEGISLATIVA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 16	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 17	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 18	VESTIÁRIO MASCULINO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 19	VESTIÁRIO FEMININO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 20	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 21	SALA DOS SEGURANÇAS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 22	ARQUIVO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 23	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

PIT 24	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DEMATERIAIS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 25	DEPARTAMENTO DE ARQUIVO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 26	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 27	CASA DE MÁQUINAS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 28	MANUTENÇÃO PREDIAL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 29	ACESSO DE PÚBLICO E FUNCIONÁRIOS ENTRADAACESSÍVEL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 30	ACESSO RESTRITO A VEREADORES	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 31	ACESSO RESTRITO A FUNCIONÁRIOS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 32	DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 33	CAIXA ELETRÔNICO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 34	DIRETORIA DE COMSSÕES PERMANENTES	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 35	SUBPROCURADORIA JUDICIAL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

PIT 36	SUBPROCURADORIA LEGISLATIVA	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 37	PROCURADORIA LEGISLATIVA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 38	BANHEIRO FEMININO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 39	BANHEIRO MASCULINO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 40	BANHEIRO	03	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 41	SALA DE REUNIÃO DOS VEREADORES	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 42	SALA DE TRANSMISSÃO DE TV	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 43	SAÇA DA PRESIDÊNCIA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 44	MESA DIRETORA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 45	ACESSO RESTRITO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 46	GABINETE 01	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 47	GABINETE 02	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 48	GABINETE 03	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 49	GABINETE 04	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta	15x10 cm

			resolução	
PIT 50	GANINETE 05	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 51	GABINETE 06	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 52	GABINETE 07	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 53	GABINETE 08	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 54	GABINETE 09	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 55	GABINETE 10	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 56	GABINETE 11	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 57	GABINETE 12	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 58	GABINETE 13	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 59	GABINETE 14	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 60	GABINETE 15	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 61	GABINETE 16	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 62	GABINETE 17	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 63	GABINETE 18	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 64	GABINETE 19	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 65	GABINETE 20	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 66	GABINETE 21	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 67	GABINETE 22	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

PIT 68	GABINETE 23	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 69	GABINETE 24	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 70	SALA DE REUNIÕES PAULO ALBERNAZ	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 71	PLENÁRIO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 72	SALA ÁLVARO DE CARVALHO BARROS CIRETORIA DE APOIOAO PLENÁRIO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

Conclusões finais

As alterações necessárias serão ponderadas mediante este relatório, garantindo adaptação de medidas exatas para a garantia de acessibilidade à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

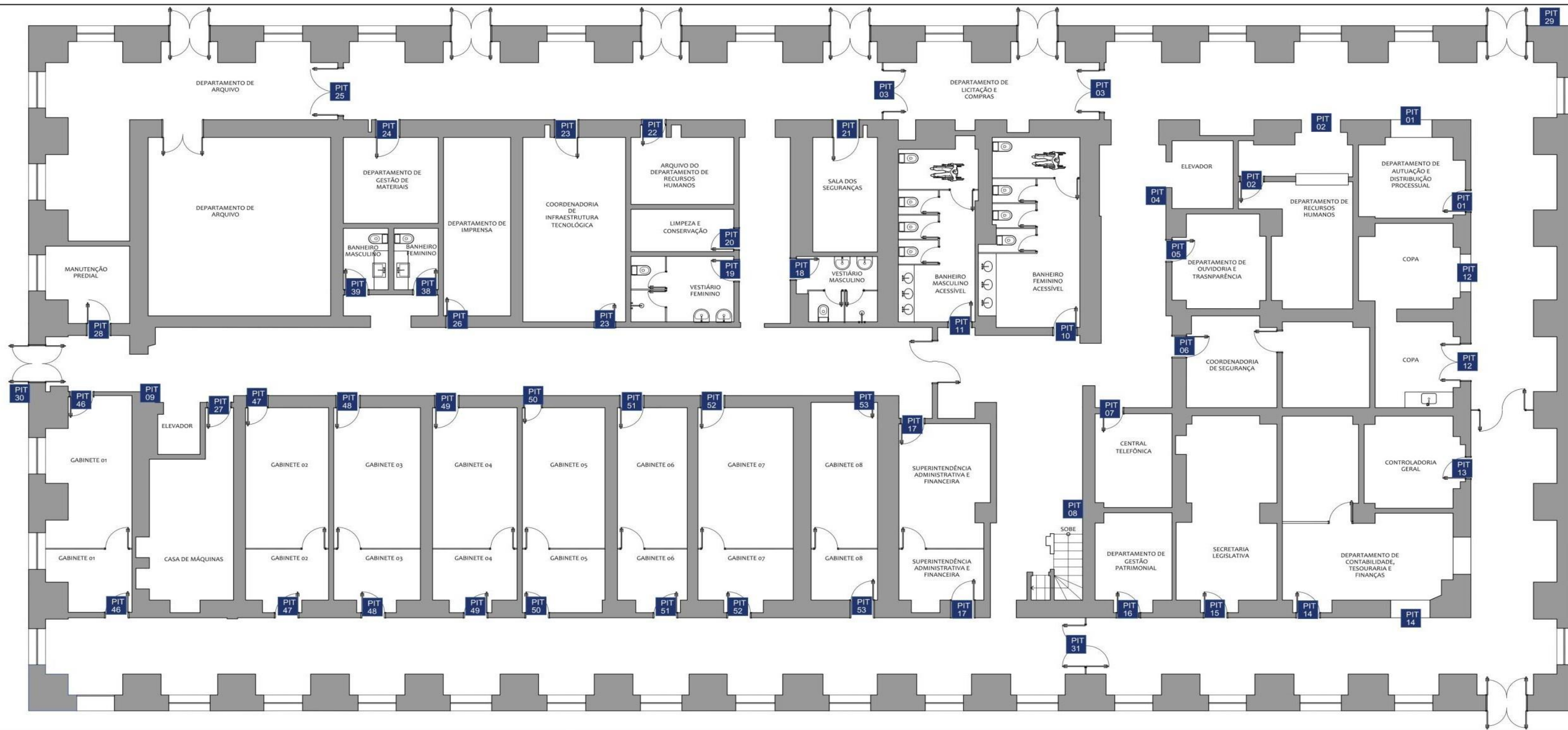
Anexo III – Projeto Executivo de Sinalização de Acessibilidade



Projeto Executivo de Sinalização Tátil

Projeto de Sinalização da
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

BUILDING &
REFORMAS L S F
FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15



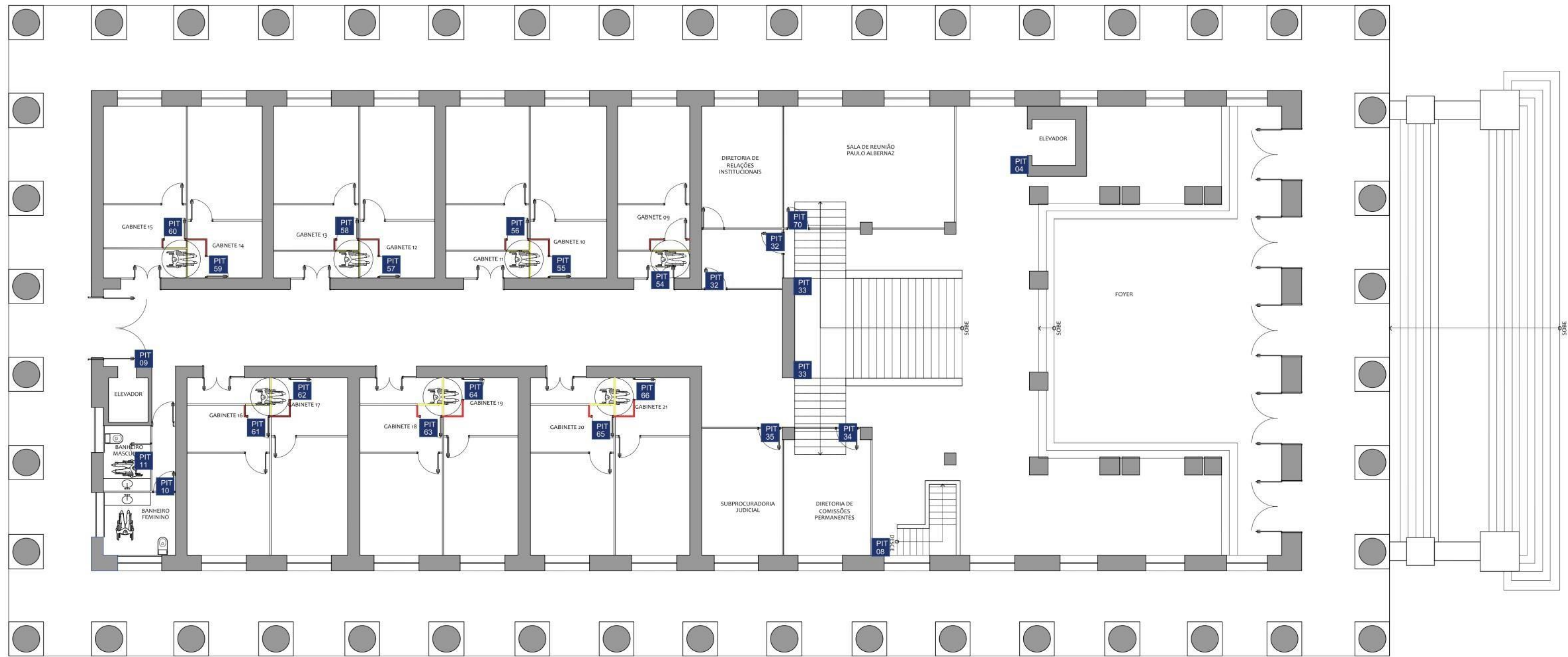
REV. 01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMES DOS CÔMODOS	MARIANA
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR _____
 P.R.E.O _____
 CARIMBOS: _____

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR: BUILDING & REFORMAS | DATA: 01/12/2019
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO | ESCALA: 1/75
 FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO | ARQUIVO ELETRÔNICO: SINALIZAÇÃO DA CMCG
 PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO
 DESENHOS: PLANTA BAIXA DO TERREO INDICANDO A SINALIZAÇÃO TÁTIL DE INICIAÇÃO | DESENHISTA: MARI VASCONCELOS



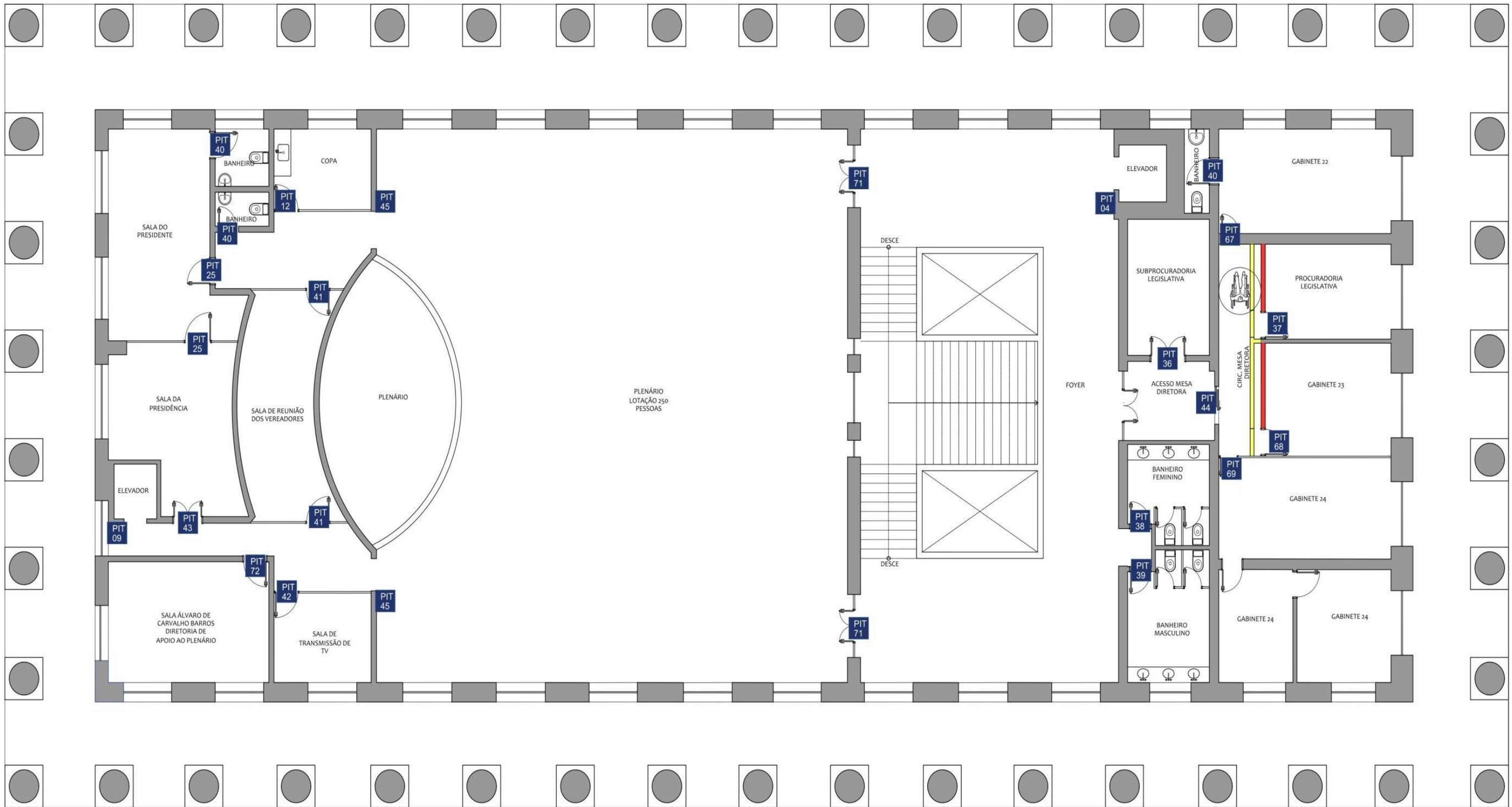
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
REV. 01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMES DOS CÔMODOS	MARIANA
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
 02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR _____
 P.R.E.O _____
 CARIMBOS: _____

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR.: BUILDING & REFORMAS | DATA: 01/12/2019
 RESPONSÁVEL TÉCNICO.: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO | ESCALA: 1/75
 FASE DO PROJETO.: PROJETO EXECUTIVO | ARQUIVO ELETRÔNICO: SINALIZAÇÃO DA CMCC
 PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO
 DESENHOS: PLANTA BAIXA DO 2º PAVIMENTO INDICANDO A SINALIZAÇÃO TÁTIL DE INICIAÇÃO | DESENHISTA: MARI VASCONCELOS



REV. 01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMBOS DOS CÔMODOS	MARIANA
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

**BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15**

PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR _____
 P.R.E.O _____
 CARIMBOS: _____

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR.: BUILDING & REFORMAS	DATA: 01/12/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO.: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO	ESCALA: 1/75
FASE DO PROJETO.: PROJETO EXECUTIVO ARQUIVO ELETRÔNICO-SINALIZAÇÃO DA CMCC	P3/3
PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO	DESENHISTA: MARI VASCONCELOS

DESENHOS: PLANTA BAIXA DO 3º PAVIMENTO INDICANDO A SINALIZAÇÃO TÁTIL DE INICIAÇÃO

Sinalização Indicativa Tátil

Segundo a Norma ABNT NBR 9050, portas e passagens devem possuir informação visual, associada à sinalização tátil ou sonora. A sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, quando instalada na parede, deve estar ao lado da maçaneta.

As placas de localização são de acrílico fosco. Podem ser divididas em 2 partes.

A primeira parte é a chapa de acrílico fosco cinza escuro de CMYK C-63 M-52 Y-44 K- 33, com dimensões 0,15 m de largura e 0,10 m de altura e espessura de 4 mm com impressão digital em alta resolução conforme arquivo entregue junto a este documento.

A segunda parte é a aplicação das informações táteis de cada sala.



Imagem 25 – Modelo de Placa de Identificação tátil.

Lista de Placas de Identificação Táteis

CÓDIGO	INFORMAÇÃO EM BRAILLE	QUANTIDADE	MATERIAL	TAMANHO
PIT 01	DEPARTAMENTO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAOS	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 03	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 04	ELEVADOR CAPACIDADE 4 PESSOAS	03	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 05	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 06	COORDENADORIA DE SEGURANÇA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 07	CENTRAL TELEFÔNICA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 08	ESCADA	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 09	ELEVADOR CAPACIDADE 2 PESSOAS	03	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 10	BANHEIRO FEMININO ACESSÍVEL	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 11	BANHEIRO MASCULINO ACESSÍVEL	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

PIT 12	COPA	03	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 13	CONTROLADORIA GERAL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 14	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FINANÇAS	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 15	SECRETARIA LEGISLATIVA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 16	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 17	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 18	VESTIÁRIO MASCULINO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 19	VESTIÁRIO FEMININO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 20	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 21	SALA DOS SEGURANÇAS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 22	ARQUIVO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 23	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

PIT 24	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 25	DEPARTAMENTO DE ARQUIVO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 26	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 27	CASA DE MÁQUINAS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 28	MANUTENÇÃO PREDIAL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 29	ACESSO DE PÚBLICO E FUNCIONÁRIOS ENTRADA ACESSÍVEL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 30	ACESSO RESTRITO A VEREADORES	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 31	ACESSO RESTRITO A FUNCIONÁRIOS	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 32	DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 33	CAIXA ELETRÔNICO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 34	DIRETORIA DE COMSSÕES PERMANENTES	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 35	SUBPROCURADORIA JUDICIAL	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

PIT 36	SUBPROCURADORIA LEGISLATIVA	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 37	PROCURADORIA LEGISLATIVA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 38	BANHEIRO FEMININO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 39	BANHEIRO MASCULINO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 40	BANHEIRO	03	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 41	SALA DE REUNIÃO DOS VEREADORES	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 42	SALA DE TRANSMISSÃO DE TV	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 43	SAÇA DA PRESIDÊNCIA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 44	MESA DIRETORA	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 45	ACESSO RESTRITO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 46	GABINETE 01	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 47	GABINETE 02	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 48	GABINETE 03	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 49	GABINETE 04	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta	15x10 cm

			resolução	
PIT 50	GABINETE 05	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 51	GABINETE 06	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 52	GABINETE 07	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 53	GABINETE 08	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 54	GABINETE 09	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 55	GABINETE 10	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 56	GABINETE 11	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 57	GABINETE 12	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 58	GABINETE 13	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 59	GABINETE 14	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 60	GABINETE 15	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 61	GABINETE 16	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 62	GABINETE 17	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 63	GABINETE 18	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 64	GABINETE 19	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 65	GABINETE 20	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 66	GABINETE 21	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 67	GABINETE 22	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

PIT 68	GABINETE 23	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 69	GABINETE 24	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 70	SALA DE REUNIÕES PAULO ALBERNAZ	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 71	PLENÁRIO	02	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm
PIT 72	SALA ÁLVARO DE CARVALHO BARROS CIRETORIA DE APOIOAO PLENÁRIO	01	Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução	15x10 cm

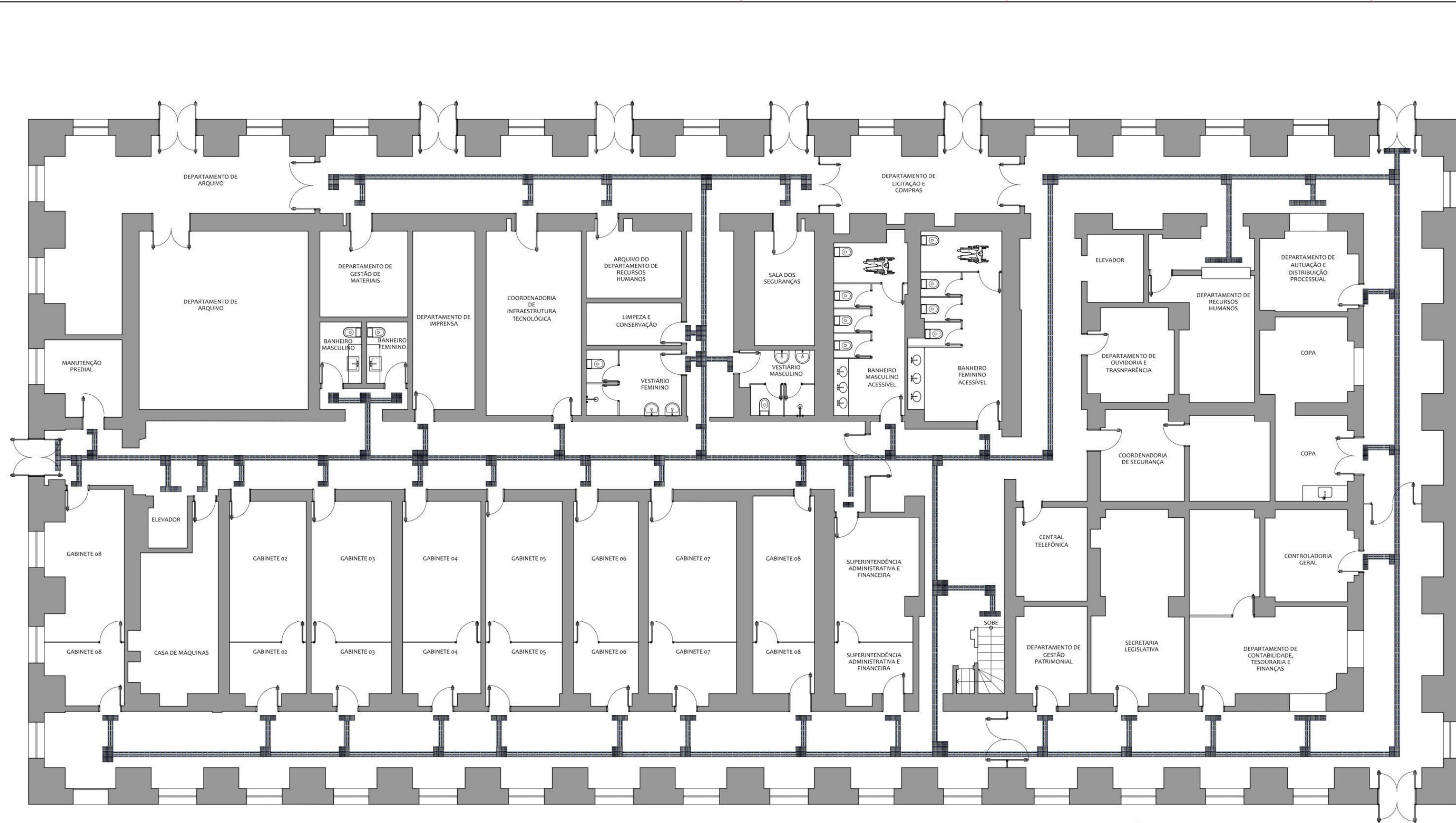
Anexo IV – Projeto Executivo de Piso Tátil



Projeto Executivo de Piso Tátil

Projeto de Sinalização da
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

BUILDING &
REFORMAS L S F
FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15



LEGENDA PISO TÁTIL

- PISO TÁTIL DE ALERTA
- PISO TÁTIL DIRECIONAL

LEGENDA PAREDES

- PAREDE A DEMOLIR
- PAREDE A CONSTRUIR

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
REV. 01	30/12/19	CORREÇÃO DO ACESSO	MARIANA
REVISÃO			RESP.

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
 02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____

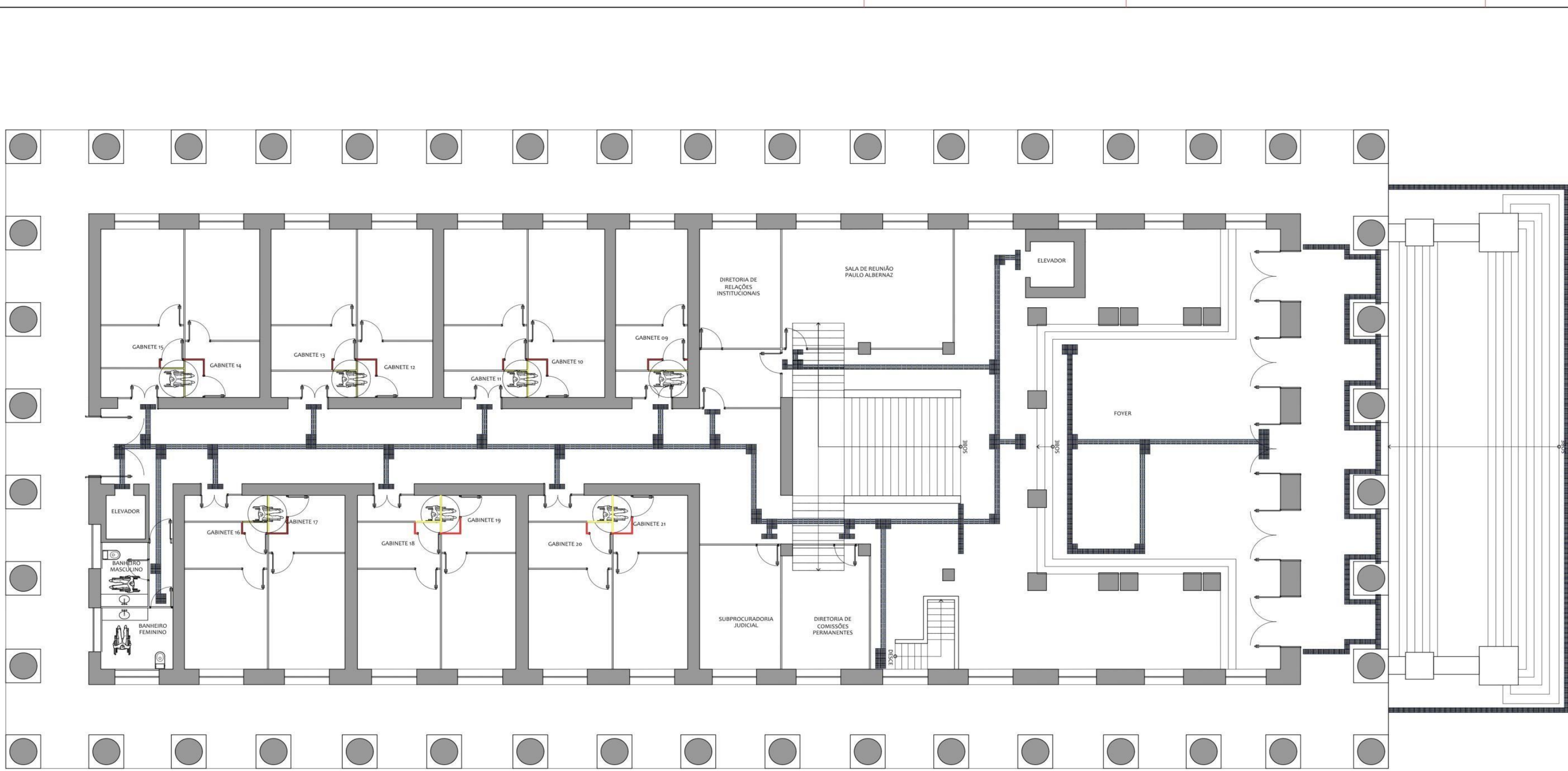
AUTOR _____

P.R.E.O _____

CARIMBOS: _____

PROJETO DE PISO TÁTIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR.: BUILDING & REFORMAS	DATA: 04/12/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO.: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO	ESCALA: 1/75
FASE DO PROJETO.: PROJETO EXECUTIVO ARQUIVO ELETRÔNICO.: ACESSIBILIDADE DA ONCC	
PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
ENDEREÇO.: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO	
DESENHOS: PLANTA BAIXA DO TÉRREO - PISO TÁTIL	DESENHISTA: MARI VASCONCELOS



LEGENDA PISO TÁTIL		LEGENDA PAREDES	
	PISO TÁTIL DE ALERTA		PAREDE A DEMOLIR
	PISO TÁTIL DIRECIONAL		PAREDE A CONSTRUIR

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
REV. 01	30/12/19	CORREÇÃO DO ACESSO	MARIANA

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____

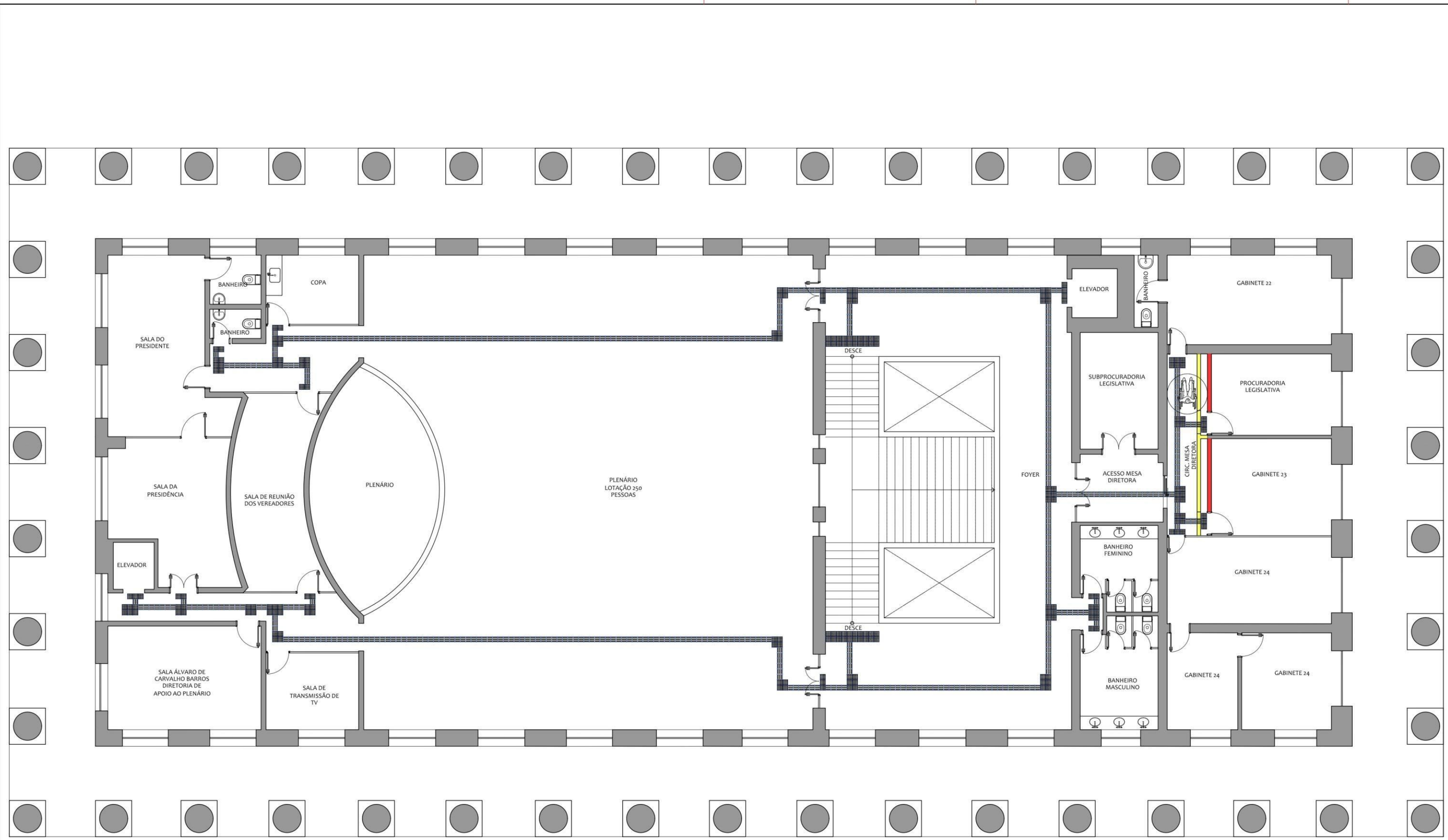
AUTOR _____

P.R.E.O _____

CARIMBOS: _____

PROJETO DE PISO TÁTIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOITACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOITACAZES - RJ

AUTOR.: BUILDING & REFORMAS | DATA: 04/12/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO.: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO | ESCALA: 1/75
FASE DO PROJETO.: PROJETO EXECUTIVO | ARQUIVO ELETRÔNICO: ACESSIBILIDADE DA CNIG
PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOITACAZES
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO
DESENHOS: PLANTA BAIXA DO 2º PAVIMENTO - PISO TÁTIL | DESENHISTA: MARI VASCONCELOS



LEGENDA PISO TÁTIL

- PISO TÁTIL DE ALERTA
- PISO TÁTIL DIRECIONAL

LEGENDA PAREDES

- PAREDE A DEMOLIR
- PAREDE A CONSTRUIR

REV. 01	30/12/19	CORREÇÃO DO ACESSO	MARIANA
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____

AUTOR _____

P.R.E.O _____

CARIMBOS: _____

PROJETO DE PISO TÁTIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR.: BUILDING & REFORMAS	DATA: 04/12/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO.: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO	ESCALA: 1/75
FASE DO PROJETO.: PROJETO EXECUTIVO ARQUIVO ELETRÔNICO: ACESSIBILIDADE DA CMCC	
PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO	
DESENHOS: PLANTA BAIXA DO 3º PAVIMENTO - PISO TÁTIL	DESENHISTA: MARI VASCONCELOS

Piso Tátil

O projeto arquitetônico considera soluções diversas e complementares para permitir o uso simples e intuitivo de ambientes e edificações e o atendimento às premissas do Desenho Universal, como a padronização dos espaços e a ausência de obstáculos nas áreas de circulação, minimizando os riscos e as consequências adversas de ações involuntárias e imprevistas, contudo, tratando-se de um prédio histórico e adaptado é necessário complementar com diretrizes de sinalização tátil.

A sinalização tátil no piso é considerada um recurso complementar para prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira.

A sinalização tátil no piso compreende a sinalização de alerta e a sinalização direcional, respectivamente, para atendimento a quatro funções principais:

- o Função identificação de perigos (sinalização tátil alerta): informar sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente;
- o Função condução (sinalização tátil direcional): orientar o sentido do deslocamento seguro;
- o Função mudança de direção (sinalização tátil alerta): informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- o Função marcação de atividade (sinalização tátil direcional ou alerta): orientar o posicionamento adequado para o uso de equipamentos ou serviços.

O principal recurso de orientação da sinalização tátil no piso é a percepção por meio da bengala de rastreamento ou da visão residual. A percepção da sinalização tátil pelos pés é um recurso complementar de orientação. Pessoas com deficiência visual têm dificuldade de locomoção em situações espaciais críticas para sua orientação, como espaços com excesso de informação e espaços com ausência de informação. A compreensão e a correta utilização da sinalização tátil no piso pelas pessoas com deficiência visual dependem de treinamento de orientação e mobilidade.

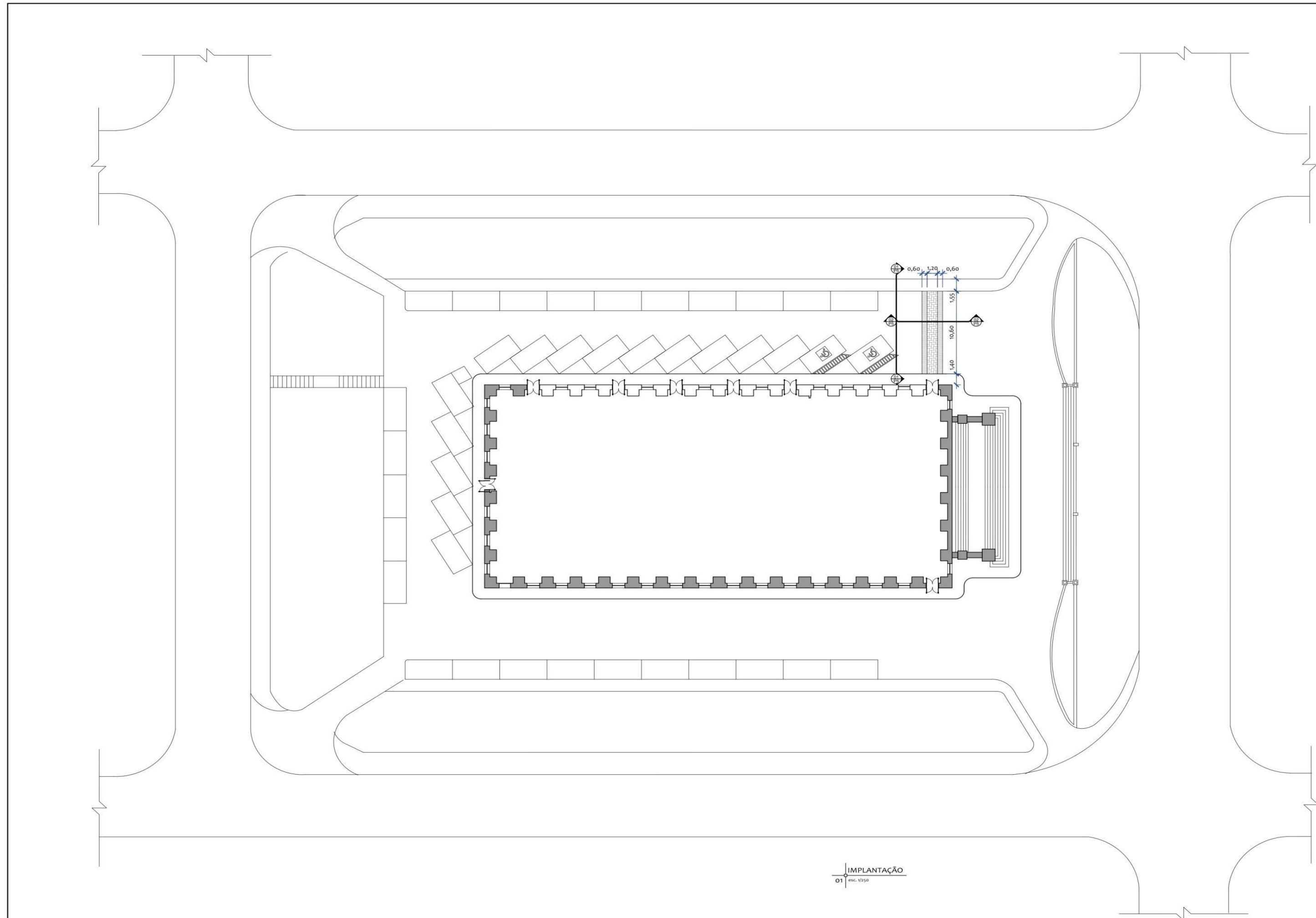
Anexo V – Projeto Executivo de Acessibilidade



Projeto Executivo de Acessibilidade

Projeto de Sinalização da
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

BUILDING &
REFORMAS L S F
FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15



LEGENDA PISO TÁTIL

- PISO TÁTIL DE ALERTA
- PISO TÁTIL DIRECIONAL

LEGENDA PAREDES

- PAREDE A DEMOLIR
- PAREDE A CONSTRUIR

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
REV. 01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMES DOS CÔMODOS	MARIANA
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____

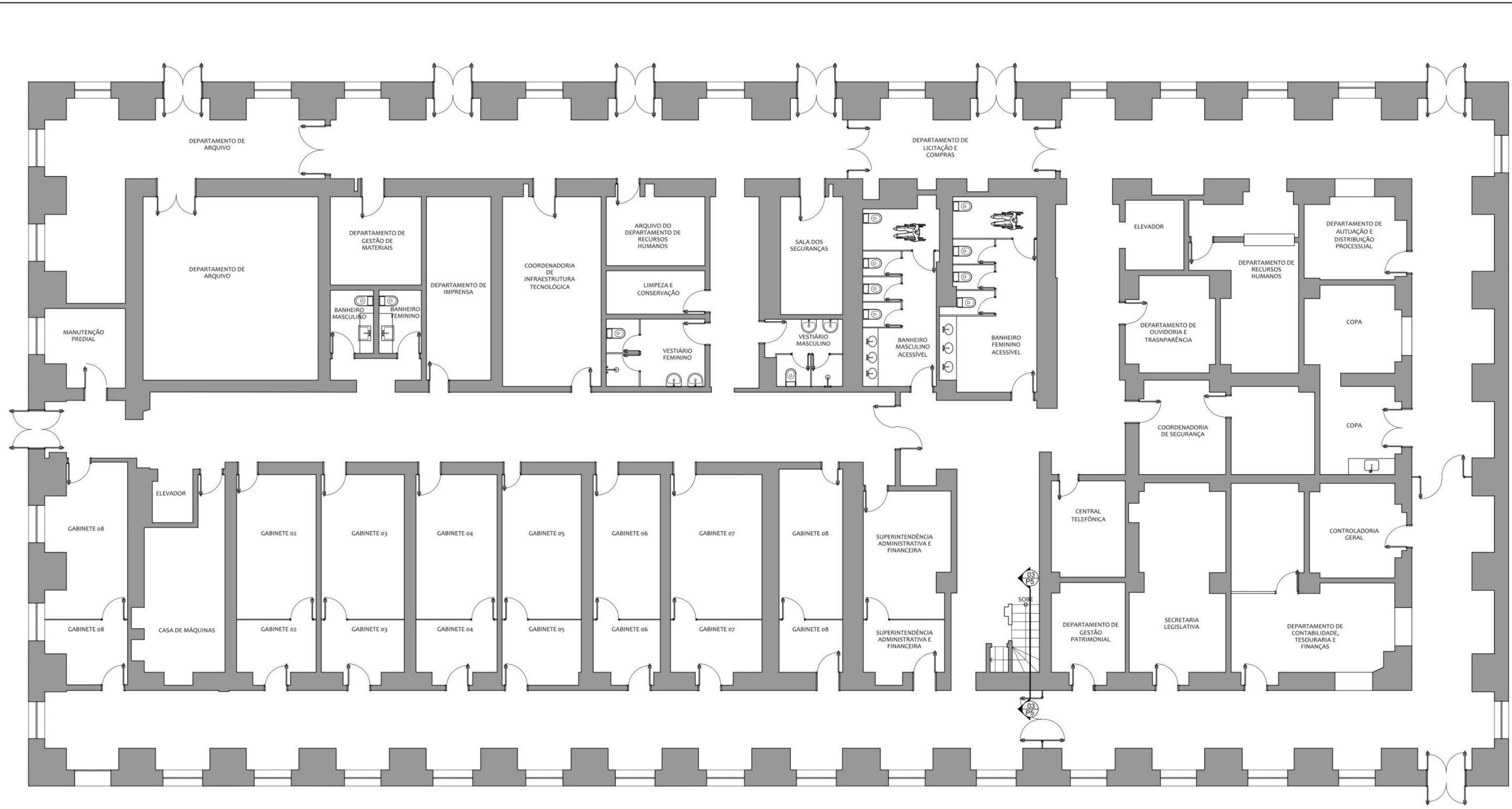
AUTOR _____

P.R.E.O _____

CARIMBOS: _____

PROJETO DE ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES -RJ

AUTOR: BUILDING & REFORMAS | DATA: 01/12/2019
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO | ESCALA: 1/250
 FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO | ARQUIVO ELETRÔNICO: SINALIZAÇÃO DA CMCG
 PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO
 DESENHOS: PLANTA BAIXA DA IMPLANTAÇÃO - PROJETO DE ACESSIBILIDADE | DESENHISTA: MARI VASCONCELOS



LEGENDA PISO TÁTIL

- PISO TÁTIL DE ALERTA
- PISO TÁTIL DIRECIONAL

LEGENDA PAREDES

- PAREDE A DEMOLIR
- PAREDE A CONSTRUIR

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
REV. 01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMES DOS CÔMODOS	MARIANA

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____

AUTOR _____

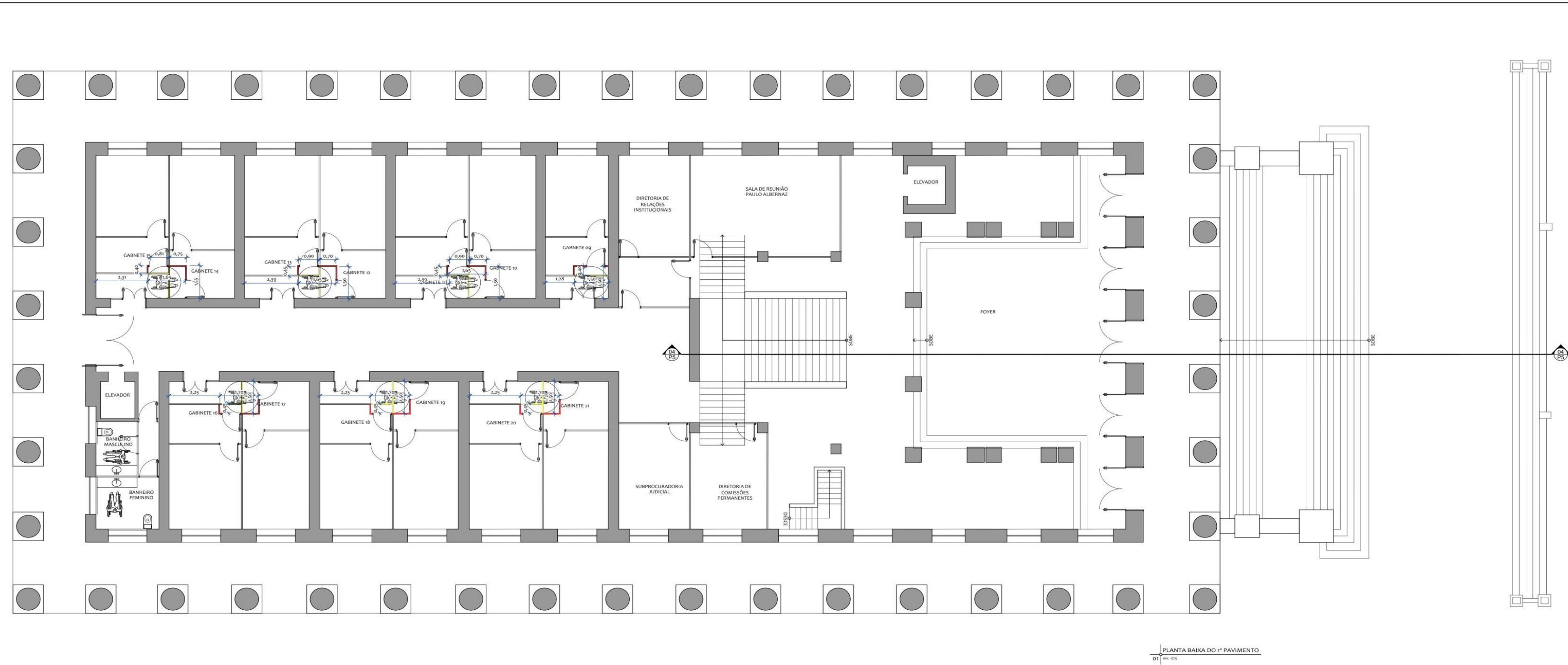
P.R.E.O _____

CARIMBOS: _____

PROJETO DE ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR: BUILDING & REFORMAS	DATA: 01/12/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO	ESCALA: 1/250
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO ARQUIVO ELETRÔNICO: SINALIZAÇÃO DA CMCC	
PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
ENDE REÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO	
DESENHOS: PLANTA BAIXA DO TÉRREO - PROJETO DE ACESSIBILIDADE DESENHISTA: MARI VASCONCELOS	

PLANTA BAIXA DO TÉRREO
01 ESC. 1/250



LEGENDA PISO TÁTIL

- PISO TÁTIL DE ALERTA
- PISO TÁTIL DIRECIONAL

LEGENDA PAREDES

- PAREDE A DEMOLIR
- PAREDE A CONSTRUIR

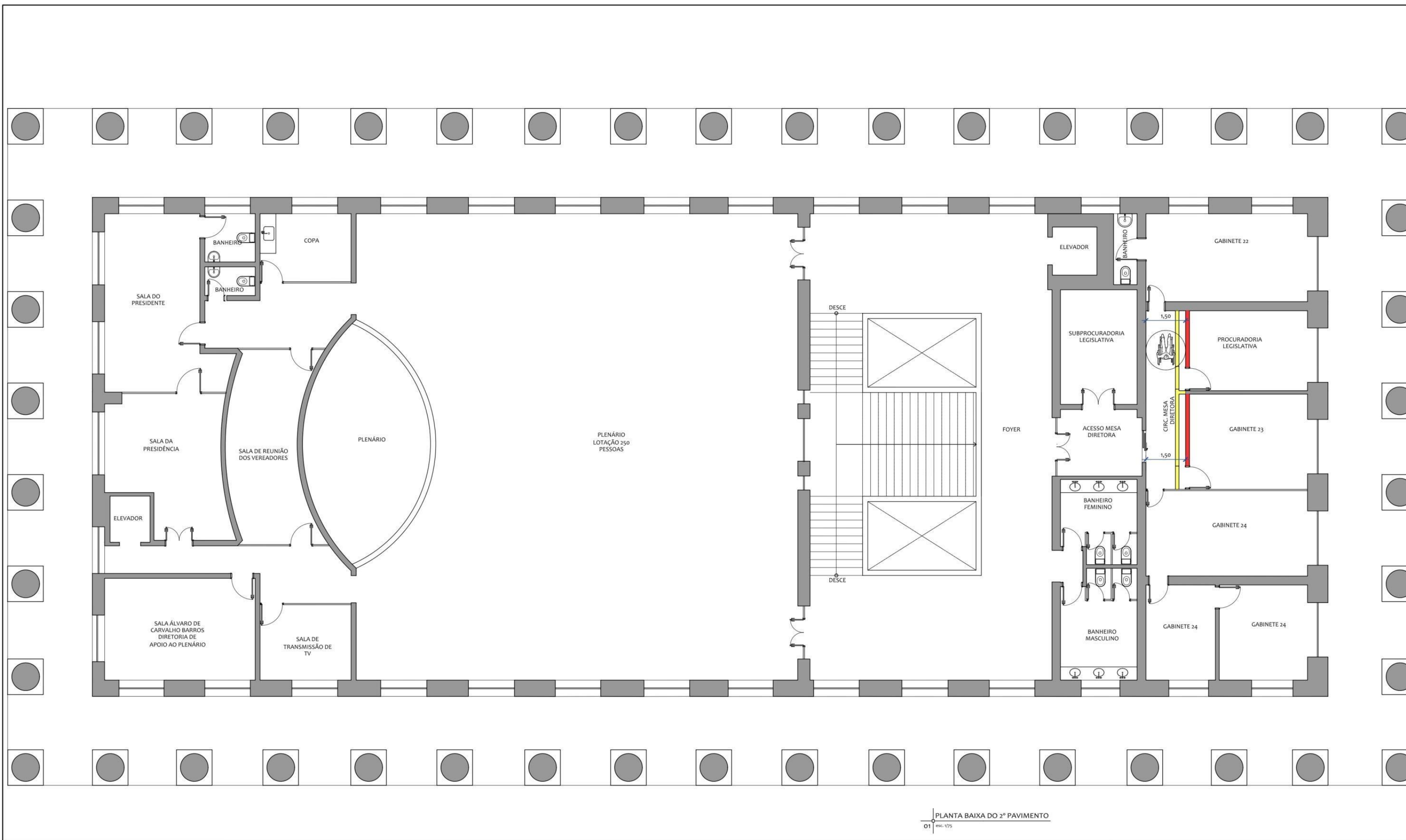
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
REV. 01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMES DOS CÔMODOS	MARIANA

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR _____
 P.R.E.O _____
 CARIMBOS: _____

PROJETO DE ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR: BUILDING & REFORMAS | DATA: 01/12/2019
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO | ESCALA: 1/250
 FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO | ARQUIVO ELETRÔNICO: SINALIZAÇÃO DA CMEC
 PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO
 DESENHOS: PLANTA BAIXA DO 1º PAVIMENTO - PROJETO DE ACESSIBILIDADE | DESENHISTA: MARI VASCONCELOS



LEGENDA PISO TÁTIL

- PISO TÁTIL DE ALERTA
- PISO TÁTIL DIRECIONAL

LEGENDA PAREDES

- PAREDE A DEMOLIR
- PAREDE A CONSTRUIR

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
REV. 01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMES DOS CÔMODOS	MARIANA

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
 02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____

AUTOR _____

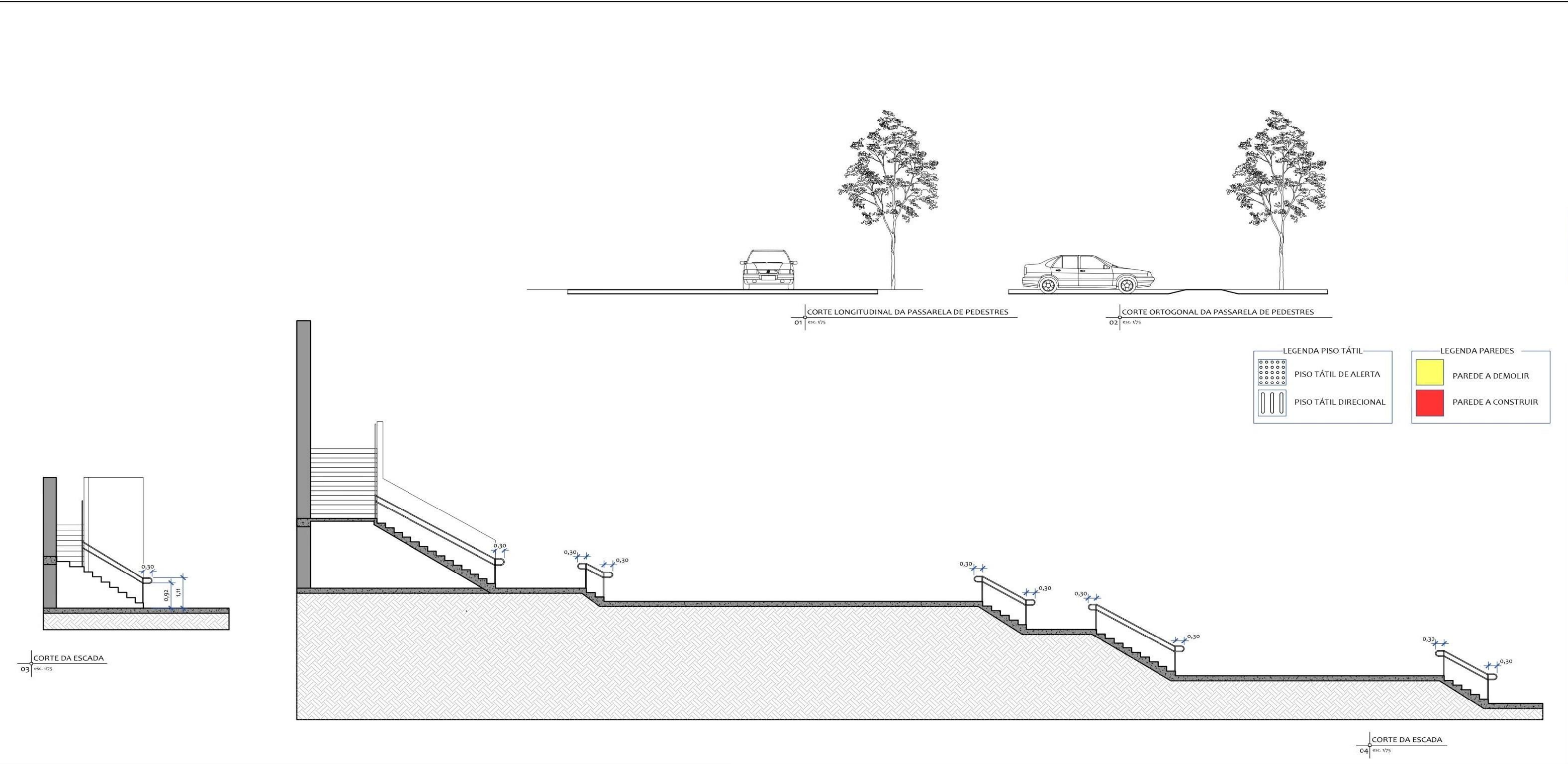
P.R.E.O _____

CARIMBOS: _____

PROJETO DE ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR: BUILDING & REFORMAS	DATA: 01/12/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO	ESCALA: 1/250
FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO ARQUIVO ELETRÔNICO: SINALIZAÇÃO DA CMCC	
PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO	
DESENHOS: PLANTA BAIXA DO 2º PAVIMENTO - PROJETO DE ACESSIBILIDADE DESENHISTA: MARI VASCONCELOS	

PLANTA BAIXA DO 2º PAVIMENTO
 01 ESC. 1/25



REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
01	27/12/19	CORREÇÃO DOS NOMES DOS CÔMODOS	MARIANA

BUILDING & REFORMAS
L S F FERREIRA EIRELI-ME
02.172.134/0001-15

PROPRIETÁRIO _____

AUTOR _____

P.R.E.O _____

CARIMBOS: _____

PROJETO DE ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA A AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

AUTOR.: BUILDING & REFORMAS | DATA: 01/12/2019
 RESPONSÁVEL TÉCNICO.: GUSTAVO HENRIQUE M. CARDOSO | ESCALA: 1/250
 FASE DO PROJETO.: PROJETO EXECUTIVO | ARQUIVO ELETRÔNICO: SINALIZAÇÃO DA CMCG
 PROP.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO TORRES, PALÁCIO NILO PEÇANHA - CENTRO
 DESENHOS: CORTES DOS DETALHES DE ACESSIBILIDADE - PROJETO DE ACESSIBILIDADE | DESENHISTA: MARI VASCONCELOS

Anexo VI – Memorial Descritivo de Acessibilidade



Memorial Descritivo Acessibilidade

Projeto de Sinalização da
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Sumário

1	Cômodos Inacessíveis
2	Sinalização Tátil
4	Sinalização dos Degraus
4	Acessos
4	Corrimãos
5	Portas
5	Balcões de Atendimento
5	Banheiros
8	Bebedouros
8	Dimensões dos espaços para pessoas em cadeiras de rodas
8	Piso tátil

Memorial Descritivo de Acessibilidade

O presente Memorial tem a finalidade de fornecer elementos essenciais para a execução do projeto de Acessibilidade da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro.

O projeto de acessibilidade é composto do projeto de sinalização tátil, do projeto de piso tátil e o projeto de acessibilidade propriamente dito.

Acessibilidade é a Possibilidade e condições de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

O prédio da Câmara Municipal se trata de um prédio histórico e, portanto será um prédio adaptado, que tem como definição, espaço, edificação, ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível.

- Cômodos inacessíveis

Alguns corredores e cômodos da Câmara foram considerados inacessíveis durante a medição. Corredores estreitos e sem largura suficiente para manobra foram alguns casos. Contudo, averiguando as situações separadamente, é possível reparar esta descrição, a partir do momento que algumas paredes são de material Drywall e podem ser facilmente alteradas.

As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são:

- Para rotação de $90^\circ = 1,20 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$;
- Para rotação de $180^\circ = 1,50 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}$;
- Para rotação de $360^\circ = \text{círculo com diâmetro de } 1,50 \text{ m}$.

Com isso o único corredor considerado inacessível da Câmara será o de acesso aos banheiros no primeiro pavimento, ao lado do elevador de Vereadores.

Para as modificações será necessário a retirada de parte das paredes existentes e que uma nova parede seja feita no mesmo material, aproveitando as portas, caixonetes e alisares. Após a instalação das novas paredes, será necessário refazer a pintura dos cômodos alterados. Ver projeto de Acessibilidade.

- Sinalização Tátil

Todas as portas da Câmara que vão receber as placas de Identificação, Identificação Atualizáveis e Identificação Especial, deverão ser sinalizadas com informação em Braille. Para isso, um modelo de placa foi criado e deve seguir as seguintes determinações:

- Medir 15x10 cm
- Placa em acrílico fosco com impressão digital de alta resolução e aplicação da informação em Braille;
- Estar posicionada a 10 cm do alisar da porta e a 1,20 m do chão medidos da parte de baixo da placa até o piso acabado.



Imagem 01 – Modelo de Placa de Indicação Tátil.

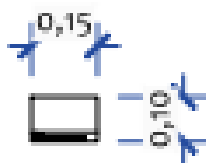


Imagem 02 – Dimensionamento da Placa de Indicação Tátil.

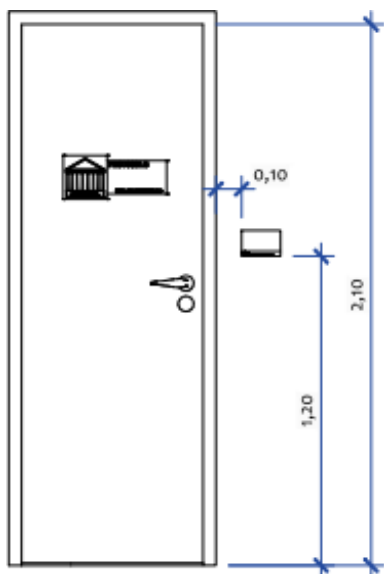


Imagem 03 – Posição da aplicação da Placa de Indicação Tátil.



Imagem 04 – Aplicação da Sinalização de Indicação Tátil.

A sinalização tátil dos corrimãos deve ser feita com o mesmo material dos corrimãos, ferro galvanizado e pintura eletrostática cinza escuro.

- Sinalização dos Degraus

Os degraus deverão receber aplicação de fita sinalizadora cinza escuro e ser aplicado em todos os degraus de uma ponta a outra, cobrindo toda a largura, no piso e no espelho com 3 cm de largura no piso e no espelho conforme imagem 05.

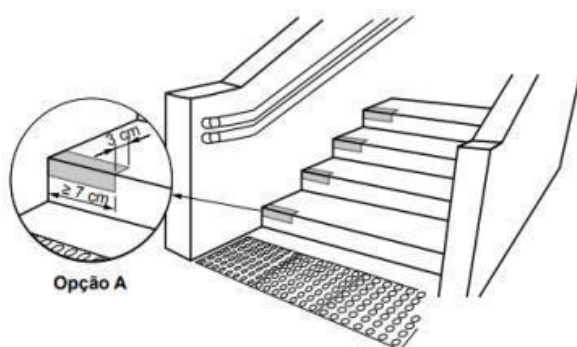


Imagem 05 – Aplicação da sinalização em degraus, porém cobrindo toda a extensão do mesmo.

- Acessos

O acesso de rota acessível da Câmara se dá pela porta lateral no pavimento térreo, contudo atravessar uma faixa de veículos de material paralelepípedo e não ter calçadas apropriadas não a torna acessível. Para isso, foi executado projeto de implantação de passarela de pedestres, nivelando a calçada e o piso da Câmara, criando uma faixa de pedestres acessível levando os portadores de necessidades especiais até o prédio com segurança e autonomia. O material utilizado para a execução da passarela é o piso intertravado cinza com rejunte em pó de cimento, a passarela deve ter 1,20 m e as rampas 0,60 m de largura e inclinação de acordo com o nível das calçadas.

- Corrimãos

Corrimãos devem ser instalados em todas as escadas e seguir as dimensões conforme imagem 06 e projeto de acessibilidade. Serão produzidos em ferro galvanizado com acabamento em pintura eletrostática cinza escuro.

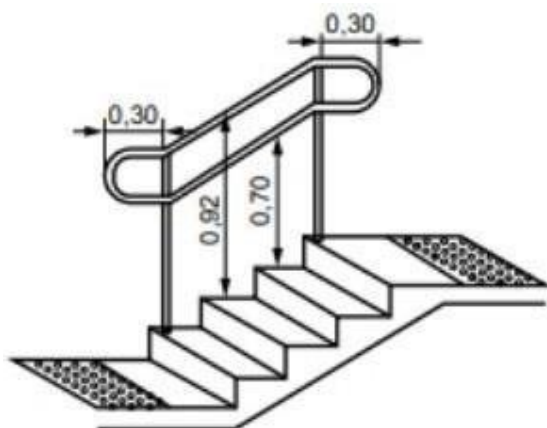


Imagem 06 – Corrimãos das escadas, dimensões em metros.

- Portas

As portas devem possuir maçanetas em tipo alavanca com pelo menos 100 mm de comprimento, com isso algumas maçanetas do 3º pavimento precisam ser trocadas para atenderem a norma.

As portas dos banheiros acessíveis devem ser trocadas para que haja um vão livre de 90 cm e abram para fora. É necessária a instalação no lado oposto da abertura da porta, um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 35 mm a 25 mm, instalado a 0,90 m do piso.

- Balcões de Atendimento

A Câmara Municipal possui balcão de atendimento no Foyer principal do 1º pavimento, no Departamento de Autuação e Distribuição Processual, no Departamento de Recursos Humanos e no Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Finanças no pavimento térreo. Segundo a Norma ABNT NBR 9050, balcões de informações acessíveis devem possuir superfície com extensão mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m, Deve ser garantida também, aproximação lateral à pessoa em cadeira de rodas e circulação adjacente que permita giro de 180°. Deve ser assegurada altura livre sob a superfície de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,30 m para permitir a aproximação frontal ou lateral.

- Banheiros

Os sanitários e banheiros acessíveis devem obedecer a Norma quanto às quantidades mínimas necessárias, localização, dimensões, posicionamentos e característica das peças, acessórios barras de apoio e características de piso. Os espaços, peças e acessórios devem atender aos conceitos de acessibilidade, como as áreas mínimas de circulação, de

transferência e de aproximação, alcance manual, empunhadura e ângulo visual.

Quanto a localização, os banheiros acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados e devem ser devidamente sinalizados.

Na Câmara Municipal, os dois banheiros acessíveis se encontram no térreo, no corredor principal e estão em rota acessível, inclusive próximo ao elevador e acesso do prédio. Porém não atende a recomendação da Norma de se encontrar em até 50m de qualquer ponto da edificação, visto que se trata de um prédio histórico e o único banheiro acessível se encontra no térreo. Contudo, segue a Lei que exige que tenha pelo menos um banheiro acessível.

- As dimensões do sanitário acessível devem garantir o posicionamento das peças sanitárias e os seguintes parâmetros de acessibilidade:
- Circulação com o giro de 360°;
- Área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária;
- A área de manobra pode utilizar no máximo 0,10 m sob a bacia sanitária e 0,30 m sob o lavatório;
- Deve ser instalado lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo, dentro do sanitário acessível, em local que não interfira na área de transferência para a bacia sanitária, podendo sua área de aproximação ser sobreposta a área de manobra;
- Os lavatórios devem garantir altura frontal livre na superfície inferior e na superfície superior de no máximo 0,80 m;
- Quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro de 25 mm e 35 mm;
- Recomenda-se instalação de ducha higiênica ao lado da bacia, dentro do alcance manual de uma pessoa sentada na bacia sanitária, dotada de registro de pressão para regulagem da vazão;
- Em edificações existentes ou em reformas, quando não for possível atender às medidas mínimas de sanitário, serão admitidas as medidas mínimas, ver caderno de Relação das Intervenções Necessárias.

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura conforme este documento e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte, até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com

formato recurvado. As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas da Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm.

As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento esta altura deve ser no máximo 0,46 m para as bacias de adulto. Essa altura pode ser obtida pela peça sanitária com altura necessária, ou pelo posicionamento das bacias suspensas ou pela execução de um sóculo sob a base da bacia, convencional ou com caixa acoplada, isento de cantos vivos e com a sua projeção avançando no máximo 0,05 m, acompanhando a base da bacia.

Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral. Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), devendo ter uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede, distância mínima de 0,04 m da superfície superior da tampa da caixa acoplada e 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral.

O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada deve estar localizado dentro do alcance manual de pessoas em cadeira de rodas. Os lavatórios e suas instalações devem possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas. As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado e garantir as seguintes condições:

Ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto;

- Ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;
- Garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira;
- As barras horizontais devem ser instaladas a uma altura de 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;
- As barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea;
- Ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.

Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, torneiras com

sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. As papeleiras de papel de sobrepor devem ser alinhadas com a borda final da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado.

- Bebedouros

Podem ser utilizados dois tipos de bebedouros, de bica ou de garrafão ou similar. Os bebedouros de bica, segundo a Norma, devem ser do tipo de jato inclina e estar localizado no lado frontal do bebedouro, permitindo a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. Os bebedouros de bica devem ser instalados em duas alturas diferentes, sendo uma de 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado. Bebedouros de garrafão ou outros modelos devem ter o acionamento e manuseio entre 0,80 m e 1,20 m de altura do piso acabado, e localizado de modo a permitira aproximação lateral de pessoa em cadeira de rodas.

- Dimensões dos espaços para pessoas em cadeiras de rodas

O espaço para pessoa em cadeira de rodas deve possuir as dimensões mínimas de 0,80m por 1,20 m e estar deslocado 0,30 m em relação ao encosto da cadeira ao lado, para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção. Deve ainda ser garantida uma faixa livre de no mínimo 0,30 m entre ele e a fileira frontal. O espaço para pessoa em cadeira de rodas deve ser sinalizado.

- Piso Tátil

A sinalização tátil no piso é considerada um recurso complementar para prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira. A sinalização o tátil no piso compreende a sinalização de alerta e a sinalização direcional, respectivamente, para atendimento a quatro funções principais: o Função identificação de perigos (sinalização tátil alerta): informar sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente; o Função condução (sinalização tátil direcional): orientar o sentido do deslocamento seguro; o Função mudança de direção (sinalização tátil alerta): informar as mudanças de direção ou opções de percursos; BUILDING & REFORMAS L S F FERREIRA EIRELI- ME 02.172.134/0001-15 19 o Função marcação de atividade (sinalização tátil direcional ou alerta): orientar o posicionamento adequado para o uso de equipamentos ou serviços. O principal recurso de orientação da sinalização tátil no piso é a percepção por meio da bengala de rastreamento ou da visão residual. A percepção da sinalização tátil pelos pés é um recurso complementar de orientação. Pessoas com deficiência visual têm dificuldade de locomoção em situações espaciais críticas para sua orientação, como espaços com excesso de informação e espaços com ausência de informação. A compreensão e a correta utilização da sinalização tátil no piso pelas pessoas com deficiência visual dependem de treinamento de orientação e mobilidade.

Utilizar piso tátil cinza escuro com dimensões 20x20 a placa e altura do relevo mínima de 3 mm.

Anexo VII – Planilha Orçamentária de Acessibilidade

REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE

REF:11/21

OBRA : REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE

ORÇAMENTO:

LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS INICIAIS				57,812.00
1.01	01.090.0000-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	578.12	100.00	57,812.00
2.0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$20,239.74
2.01	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	61.60	36.44	2,244.70
2.02	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	4.00	530.00	2,120.00
2.03	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	4.00	601.77	2,407.08
2.04	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.00	492.48	492.48
2.05	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3"-3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,INCLUSIVE INSTALACAO ELETRICA,EXCLUSIVE PINTURA,SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	28.50	455.28	12,975.48
4.0		TRANSPORTE				2,629.76
4.01	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60.00	30.10	1,806.00
4.02	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02006	UN	4.00	75.83	303.32
4.03	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2.00	260.22	520.44
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				21,979.14
5.01	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	2.00	20.45	40.90
5.02	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRESADAS OU SEMELHANTES	M2	100.00	8.52	852.00
5.03	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE ARCONDICIONADO OU OUTROS	UN	18.00	24.11	433.98
5.04	05.001.0143-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	30.00	8.52	255.60
5.05	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2.00	20.29	40.58

5.06	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1-CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	8.10	28.12	227.77
5.07	05.015.0050-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO N 16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADA ATRAVES DE CASTANHAS DUPLAS EM POSTE DE CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0.72	542.75	390.78
5.08	05.020.0010-0	SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS RODOVIARIAS,APLICADA COM PISTOLA(SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	85.00	40.17	3,414.45
5.09	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	110.00	91.77	10,094.70
5.10	05.105.0101-0	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1.00	5,566.88	5,566.88
5.11	05.400.0100-5	PLACA TÁTIL EM AÇO, ESCRITA EM BRAILE, 10X3CM. IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTO EM CORRIMÃO.	UN	21.00	31.50	661.50
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				421.20
6.01	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	10.00	7.87	78.70
6.02	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	10.00	34.25	342.50
8.0		BASES E PAVIMENTOS				4,436.40
8.01	08.020.0018-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 50MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	30.00	147.88	4,436.40
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				252.00
9.01	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2.00	126.00	252.00
12.0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				8,892.80
12.01	12.016.0004-0	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	140.00	63.52	8,892.80
13.0		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS				74,085.01
13.01	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	2.20	112.78	248.11
13.03	13.520.0100-5	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK, COM 5MM DE ESPESSURA. APLICAÇÃO EM DEGRAUS, RAMPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LISAS.	M	600.00	41.20	24,720.00
13.04	13.530.0100-5	PISO TÁTIL DE POLIESTER, ALERTA E DIRECIONAL TIPO PINO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. NA COR CINZA ESCURO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	570.00	86.17	49,116.90
14.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRAHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS				45,159.72
14.01	14.006.0234-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 90X210X3,5CM,COM VISOREM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA"FECHA PORTA",PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM,ADUELA 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRF S/N .EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2.00	1132.32	2,264.64
14.02	14.007.0005-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE	UN	34.00	947.84	32,226.56

		FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURADE CILINDRO CENTRAL,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO BOLA,E ESPELHO CIRCULAR,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO,COM PINO (EIXO) E BOLAS DE					
14.03	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	73.80	144.56	10,668.52	
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS				2,012.40	

15.01	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2.00	78.24	156.48	
15.02	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2.00	23.62	47.24	
15.03	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	2.00	323.24	646.48	
15.04	15.036.0020-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10.00	29.40	294.00	
15.05	15.036.0023-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10.00	52.53	525.30	
15.06	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	10.00	13.11	131.10	
15.07	15.045.0115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	10.00	21.18	211.80	
17.0		PINTURAS				18,972.08	
17.01	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAIO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	12.47	45.53	567.75	
17.02	17.300.0100-5	PINTURA ELETROSTÁTICA SOBRE FERRO GALVANIZADO	kg	7.77	55.12	428.28	
17.03	17.040.0020-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	85.00	68.09	5,787.65	
17.04	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS	M2	280.00	43.53	12,188.40	
18.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS				3,850.64	
18.01	18.002.0015-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA,1875 OU SIMILAR,COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	2.00	613.72	1,227.44	
18.02	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2.00	581.13	1,162.26	
18.03	18.009.0101-0	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ANTIVANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2.00	401.60	803.20	

18.04	18.013.0117-0	SIFAO 1680,DE 1.1/2"X1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2.00	93.25	186.50
18.05	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2.00	110.02	220.04
18.06	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 60CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2.00	125.60	251.20
21.0		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				2,445.52
21.01	21.001.0060-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	2.00	142.76	285.52
21.02	21.003.0052-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 3,50M,SEM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	2.00	1080.00	2,160.00
						263,188.41
BDI					24.6	64,744.34
TOTAL GERAL COM BDI						327,932.75

Anexo VIII – Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº	ETAPAS		PERÍODOS DE 30 DIAS				TOTAL
			1	2	3	4	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%	100.00%
		R\$	14,453.00	14,453.00	14,453.00	14,453.00	57,812.00
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	%	50.00%	50.00%			100.00%
		R\$	10,119.87	10,119.87	-	-	20,239.74
4.0	TRANSPORTE	%	40.00%	40.00%	15.00%	5.00%	100.00%
		R\$	1,051.90	1,051.90	394.46	131.49	2,629.76
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	40.00%	30.00%	20.00%	10.00%	100.00%
		R\$	8,791.66	6,593.74	4,395.83	2,197.91	21,979.14
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	%	50.00%	50.00%			100.00%
		R\$	210.60	210.60			421.20
8.0	BASES E PAVIMENTOS	%		50.00%	50.00%		100.00%
		R\$	-	2,218.20	2,218.20	-	4,436.40
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	%			100.00%		100.00%
		R\$			252.00		252.00
12.0	ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS	%		100.00%			100.00%
		R\$	-	8,892.80			8,892.80
13.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	%		50.00%	50.00%		100.00%
		R\$		37,042.51	37,042.51		74,085.01
14.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRAHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS	%			100.00%		100.00%
		R\$			45,159.72		45,159.72
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS	%	40.00%	40.00%	20.00%		100.00%
		R\$	804.96	804.96	402.48	-	2,012.40

17.0	PINTURAS	%					50.00%	50.00%	100.00%
		R\$							
18.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS	%				30.00%	50.00%	20.00%	100.00%
		R\$				1,155.19	1,925.32	770.13	3,850.64
21.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%						100.00%	100.00%
		R\$				-		2,445.52	2,445.52
TOTAL		M	35,431.99	82,542.77	115,729.56	29,484.09			
		A	35,431.99	117,974.76	233,704.32	263,188.41			
BDI					24.60%	64,744.35			
TOTAL GERAL COM BDI							327,932.75		

Anexo IX – Memória de Cálculo

MEMÓRIA DE CALCULO

OBRA : REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE

LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0		SERVIÇOS INICIAIS		
1.01	01.090.0000-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	578.12
2.0		CANTEIRO DE OBRAS		
2.01	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO	M2	61.60
comprimento altura total 28.0 2.2 61.60 m ²				
2.02	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M	UNXMES	4.00
quant. mês total 1 4 4				
2.03	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M	UNXMES	4.00
quant. mês total 1 4 4				
2.04	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E	M2	1.00
comprimennto largura total 1.00 1.00 1.00				
2.05	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE	M2	28.50
largura comprimento área almoxarifado 3.00 4.00 12.00 m ² refeitório 3.00 5.50 16.50 m ² total 28.50 m ²				
4.0		TRANSPORTE		
4.01	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE	UNX KM	60.00
UN km ida e volta Total 2 15 2 60				
4.02	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02006	UN	4.00
UN _____ ida e Total 2 volta 4 2				
4.03	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2.00
volume vol/5m ³ total 7.20 5 1.44				
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.01	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE	M2	2.00

		local	área				
		retirada de azulezo	2.00m ²				
		total	2.00	m²			
5.02	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRESADAS OU SEMELHANTES			M2	100.00	
		comprimento	altura	área	retirada de drywall de gesso		
		25.00	4.00	100.0	acartonado		
5.03	05.001.0143-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE			M2	30.00	
		área					
		30.00					
5.04	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS			UN	2.00	
		un					
		vaso sanitário	2				
		total	2				
5.05	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1-CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE			M3	7.20	
		DEMOLIÇÃO	área	espessura	volume		
		azulejo	2.00	0.05	0.10		
		drywall	100.00	0.07	7.00		
		aparelhos sanitários	0.24	0.40	0.10		
		total			7.20	m³	
5.06	05.015.0050-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO N 16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA			M2	0.72	
		Comprimento largura	área	quant	total		
		0.60 0.60	0.36	2	0.72		
5.07	05.020.0010-0	SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU			M2	85.00	
		área					
		85.0				m²	
		85				m²	
5.08	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E			UN	110.00	
		unidade					
		110.0					
5.09	05.105.0101-0	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			MÊS	1.00	
		recuperação de esquadrias de madeira					
5.10	05.400.0100-5	PLACA TÁTIL EM AÇO, ESCRITA EM BRAILE, 10X3CM. IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTO EM CORRIMÃO.			UN	21.00	
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					
6.01	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO			M	10.00	
		deslocamento de ponto de água e esgoto de lavatórios					
6.02	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE			M	10.00	
		deslocamento de ponto de água e esgoto de lavatórios					
8.0		BASES E PAVIMENTOS					
8.01	08.020.0018-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-			M2	30.00	

área 30 m ²				
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS		
9.01	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA	UN	2.00
12.0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS		
12.01	12.016.0004-0	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS	M2	140.00
comprimento altura área 35.00 4.00 140 m ²				
13.0		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
13.01	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM,ASSENTE CONFORME ITEM	M2	2.20
área 2.00 m ² total 2.20 m² acréscimo de 10%				
13.03	13.520.0100-5	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK, COM 5MM DE ESPESSURA. APLICAÇÃO EM DEGRAUS, RAMPAS E DEMAIS	M	600.00
13.04	13.530.0100-5	PISO TÁTIL DE POLIESTER, ALERTA E DIRECIONAL TIPO PINO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	M	570.00
comprimento 570				
14.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRAHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS		
14.01	14.006.0234-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 90X210X3,5CM,COM VISOREM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE	UN	2.00
14.02	14.007.0005-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURADE CILINDRO CENTRAL,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO BOLA,E ESPELHO CIRCULAR,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO,COM PINO (EIXO) E BOLAS DE FERRO	UN	182.00
portas novas instaladas - 2.00 unidades troca das ferragens danificadas das portas existentes - 180 unidades total 182.00 unidades				
14.03	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA	M	73.80
comprimento 16.80 13.20 4.80 16.00 12.00 11.00 <hr style="width: 10%; margin: 0 auto;"/> 73.80 m				
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS		
15.01	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS	UN	2.00

15.02	15.003.037 9-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2.00
15.03	15.004.011 0-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO	UN	2.00
15.04	15.036.002 0-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1",INCLUSIVE CONEXOES E deslocamento de ponto de água e esgoto de lavatórios	M	10.00
15.05	15.036.0023- 0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE2",INCLUSIVE CONEXOES E deslocamento de ponto de água e esgoto de lavatórios	M	10.00
15.06	15.045.0110- 0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM deslocamento de ponto de água e esgoto de lavatórios	M	10.00
15.07	15.045.0115- 0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM deslocamento de ponto de água e esgoto de lavatórios	M	10.00
17.0		PINTURAS		
17.01	17.017.0169- 0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU portas área quant. total porta 0,90 1.89 2 3.78 m ² 3.78 m² índice emop índice emop <u>3</u> 11.34 m² acréscimo de 10% 12.47 m²	M2	12.47
17.02	17.300.0100 -5	PINTURA ELETROSTÁTICA SOBRE FERRO GALVANIZADO comprimento dos tubos 16.80 13.20 4.80 16.00 12.00 11.00 <hr/> 73.80 m 3 221.4 m perímetro de pintura dos tubos pi raio- 2" largura total em m ² 2 3.14 0.0254 221.4 35.32 m ² 2 EMOP 70.63 M² considerar 10m ² por kg 7.06 kg acréscimo de 10% 7.77 kg	kg	7.77
17.03	17.040.0020- 0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM Sinalização horizontal das faixas de pedestres, retenções e vagas de estacionamento - 85,00m ²	M2	85.00
17.04	17.018.0115- A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD comprimento altura lados área 280 m ² 35.00 4.00 2	M2	280.00
18.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS		
18.01	18.002.0015 -0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM	UN	2.00

18.02	18.002.0090 -0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES	UN	2.00
18.03	18.009.0101 -0	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ANTIVANDALISMO,DE banheiro	UN	2.00
18.04	18.013.0117 -0	SIFAO 1680,DE 1.1/2"X1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2.00
18.05	18.016.0105 -0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS banheiros PCD	UN	2.00
18.06	18.016.0107 -0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS banheiros PCD	UN	2.00
21.0		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
21.01	21.001.0060 -0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA	UN	2.00
21.02	21.003.0052 -0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 3,50M,SEM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	2.00